

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 040/2018

Empresas Participantes:

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S
LTDA**

CNPJ: 14.888.303/0001-05

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER.**

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 0021/2018.....	001
02. COTAÇÕES	002
03. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO.....	011
04. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	014
05. MEMORANDO 0021/2018.....	015
06. COTAÇÕES.....	016
07. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO.....	022
08. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	023
09. TERMO DE REFERÊNCIA.....	024
10. RESOLUÇÃO N°.034/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	027
11. MEMORANDO 125/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	029
12. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.....	030
13. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	099
14. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2018.....	100
15. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	101
16. CREDENCIAMENTO.....	103
17. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	126
18. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO	129
19. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	156
20. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	160
21. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	172

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22. PARECER DA COMISSÃO.....	174
23. MEMORANDO 131/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	175
24. PARECER JURIDICO.....	176
25. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA.....	177
26. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	178
27. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.....	179
28. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.....	180
29. CONTRATO.....	182



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

<p>MEMORANDO 0021/2018</p>	<p>ESTADO DE MATO GROSSO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jd. Marliana CEP: 78.720-300</p>
<p>DA:</p> <p>PARA: SERGIO ROBERTO G. SILVA</p> <p>DATA: 10/09/2018</p>	<p>OBJETO AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL A SER UTILIZADOS PELA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.</p> <p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p>
<p>JOÃO SOARES Responsável Setor Adm e Compras</p>	<p>Reservado ao Ordenador de Despesa</p>
<p><i>Sergio Roberto Guimarães Silva</i> SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA Presidente</p>	<p>Reservado para cotação de preços no setor de compras</p>
<p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras JOÃO SOARES Responsável Setor Adm e Compras</p>	<p>Reservado a Finança</p>
<p><i>Marcelo Miranda</i> MARCELO MIRANDA Administrativo/Financeiro</p>	<p>CONTA: Encaminhar ao setor de Contabilidade para verificação de Saldo Orçamentário.</p> <p>Reservado a Contabilidade</p>



Seu sonho foi o nosso objetivo

MATRIZ

COMAPA MATRIZ

CNPJ: 04.769.422/0001-87

Inscrição Estadual: 132052180

Fone: (66) 3411-6500 Fax:

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2623

Bairro: VILA ANDREIA

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cliente: 34.851 - CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Inscrição Estadual: ISENT0

A/C:

Fone: (66) 3439-3416

Fax: (66) 3410-3426

CEP: 78720-290

Endereço: AV-DR. PAULINO DE OLIVEIRA 1411

Bairro: JARDIM CASCALINHO

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 2.089.961

Data emissão: 17/09/2018

Data de validade: 20/09/2018

Vendedor: ADAILTON FERNANDES MENDES

E-mail do vendedor: vendas@comapa.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: A VISTA(DINHEIRO/CHEQ A VISTA/CARTAO DB)

Prazo entrega: 2 dias úteis

Observação: PROCESSO COTACAO 66/2018

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vlr. total
1	9.432 FERRO 4.2MM CA-60 12MT 4.2MM	.	BR	700,000	10,74	7.518,00
2	9.435 FERRO 10.0MM CA-50 12MT 3/8	.	BR	500,000	51,31	25.655,00
3	9.433 FERRO 6.3MM CA-50 12MT 1/4	.	BR	700,000	23,50	16.450,00
4	9.363 CADEADO N.45	PADO	PC	50,000	29,31	1.465,50
5	9.362 CADEADO N.40	PADO	PC	50,000	24,08	1.204,00
6	9.504 PORCA SEXT. 5/16	CISER	PC	500,000	0,20	100,00
7	17.749 DOBRAD.ROCHA C1201FP 3.1/2" POLIDA	ROCHA	PC	50,000	1,88	94,00
8	9.468 BARRA ROSCADA 1/4	.	PC	100,000	3,02	302,00
9	2.111 ARRUELA FERRO 1/4	.	PC	500,000	0,17	85,00
10	9.361 CADEADO N.35	PADO	PC	50,000	21,33	1.066,50
11	9.359 CADEADO N.25	PADO	PC	50,000	14,74	737,00
12	9.465 ARRUELA FERRO 3/8	CISER	PC	500,000	0,22	110,00
13	9.436 FERRO 12.5MM CA-50 12MT 1/2	.	BR	600,000	76,82	46.092,00
14	2.060 FERRO 5.0MM CA-60 12MT 5.0	.	BR	600,000	15,16	9.096,00
15	9.360 CADEADO N.30	PADO	PC	50,000	17,18	859,00
16	9.358 CADEADO N.20	PADO	PC	50,000	12,69	634,50
17	9.364 CADEADO N.50	PADO	PC	50,000	34,53	1.726,50
18	9.427 ARAME GALVANIZADO NR 14	.	PC	100,000	16,04	1.604,00
19	9.471 BARRA ROSCADA 1/2	.	PC	100,000	10,71	1.071,00
20	9.428 ARAME GALVANIZADO NR 16	.	PC	100,000	19,35	1.935,00
21	9.365 CADEADO N.60	PADO	PC	30,000	57,71	1.731,30
22	9.434 FERRO 8.0MM CA-50 12MT 5/16	.	BR	600,000	33,90	20.340,00
23	19.407 DOBRAD.ROCHA C1001RFP 4" POLIDA	ROCHA	PC	30,000	5,51	165,30
24	9.470 BARRA ROSCADA 3/8	.	BR	100,000	6,40	640,00
25	9.469 BARRA ROSCADA 5/16	.	BR	100,000	4,33	433,00
26	3.247 TRELICA 12 - METROS PESADA 6.0X4.2X4.2	.	BR	250,000	71,08	17.770,00
27	9.505 PORCA SEXT. 3/8	CISER	PC	500,000	0,28	140,00
28	9.466 ARRUELA FERRO 5/16	CISER	PC	500,000	0,22	110,00
29	9.467 ARRUELA FERRO 1/2	.	PC	500,000	0,83	415,00
30	9.503 PARAFUSO P/TELHA 5/16X110MM COMPLETO	.	CJ	500,000	0,82	410,00
31	1.898 FERRO 16.0MM CA-50 12MT 5/8	.	BR	500,000	129,16	64.580,00
32	5.738 ARRUELA FERRO 5/8	.	PC	500,000	1,87	935,00
33	2.456 COLUNA ACO 8.0MM 7X14 BR 6MTS 5/16	GERDAU /	PC	350,000	91,62	32.067,00
34	9.429 ARAME GALVANIZADO NR 18	.	PC	100,000	19,52	1.952,00
35	3.434 PORCA SEXT. 1/4	.	PC	500,000	0,13	65,00
36	808 COLUNA ACO 10.0MM 7X14 BR 6MTS 3/8	GERDAU /	PC	350,000	119,29	41.751,50
37	2.974 ARAME RECOZIDO NR 12	PREGOS	KG	150,000	13,30	1.995,00
38	841 BARRA ROSCADA 5/8	.	PC	100,000	19,26	1.926,00
39	2.176 PORCA SEXT. 5/8	.	PC	500,000	0,77	385,00

Continua...

TOTALS

Total produtos 305.616,10				Outras despesas 0,00	Valor frete 0,00
Valor TC 0,00	Total líquido 305.616,10	Valor ST 0,00	Valor IPI 0,00	Desc. imp. retido 0,00	Total geral 305.616,10

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Assinatura cliente

Assinatura empresa

04.769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Rua Fernando Correa da Costa, 2623

Vila Andreia - CEP 18.705-800

Rondonópolis

Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Erazilene Valentin Sib
Departamento de Licitação
CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2001
NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDREIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 4266-162
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **17:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	BR	FERRO 4.2 MM	9,1665	6.416,55
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)	47,50	23.750,00
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	19,602	13.721,40
4	50	UNID.	CADEADO - 45 MM	26,40	1.320,00
5	50	UNID.	CADEADO - 40 MM	21,70	1.085,00
6	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	0,090	45,00
7	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	1,85	92,50
8	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	1,89	189,00
9	500	UNID.	ARRUELA 1/4	0,11	55,00
10	50	UNID.	CADEADO - 35 MM	19,22	961,00
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0,43	215,00
12	50	UNID.	CADEADO - 25 MM	13,28	664,00
13	500	UNID.	ARRUELA 3/8	0,12	60,00
14	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)	70,626	42.375,60
15	600	BR	FERRO 5.0 MM	13,281	7.968,60
16	50	UNID.	CADEADO - 30 MM	15,50	775,00
17	50	UNID.	CADEADO - 20 MM	11,00	550,00
18	50	UNID.	CADEADO - 50 MM	31,10	1.555,00
19	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM	14,65	1.465,00
20	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	7,91	791,00
21	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	15,13	1.513,00
22	30	UNID.	CADEADO - 60 MM	51,88	1.556,40
23	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)	31,344	18.806,40
24	30	UNID.	DOBRADICA 4"	2,64	79,20
25	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	4,52	452,00
26	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	2,85	285,00
27	250	UNID.	TRELICA - 12 MT	63,80	15.950,00
28	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	0,13	65,00
29	500	UNID.	ARRUELA 5/16	0,12	60,00
30	500	UNID.	ARRUELA 1/2	0,22	110,00
31	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	0,63	315,00
32	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	117,414	58.707,00
33	500	UNID.	ARRUELA 5/8	0,25	125,00
34	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	77,04	26.964,00
35	100	KG	ARAME GALVANIZADO N°18	17,83	1.783,00
36	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	0,07	35,00
37	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	109,10	38.185,00
38	150	KG	ARAME RECOZIDO N° 12	10,75	1.612,50
39	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	13,85	1.385,00
					272.043,15

Rondonópolis, 19 DE Setembro DE 2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Carimbo do CNPJ/CPF e assinatura
05.745.727/0001-11
MARIA DO CARMO SOARES & CIA
LTDA-EPP
Av. Dom Wernibaldo, Nº 724
Centro - CEP 78.700-010
Rondonópolis - Mato Grosso

Maria do Carmo Soares & Cia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODEN

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.745.727/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BARATAO FERROMAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM WUNIBALDO	NÚMERO 724	COMPLEMENTO
CEP 78.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2018 às 18:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	BR	FERRO 4.2 MM	7,70	5.390,00
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)	35,23	17.615,00
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	15,49	10.843,00
4	50	UNID.	CADEADO - 45 MM	23,15	1.157,50
5	50	UNID.	CADEADO - 40 MM	19,00	950,00
6	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	0,12	60,00
7	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	2,49	124,50
8	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	3,49	349,00
9	500	UNID.	ARRUELA 1/4	0,10	50,00
10	50	UNID.	CADEADO - 35 MM	16,84	842,00
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0,65	325,00
12	50	UNID.	CADEADO - 25 MM	11,56	578,00
13	500	UNID.	ARRUELA 3/8	0,15	75,00
14	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)	59,37	35.622,00
15	600	BR	FERRO 5.0 MM	11,19	6.714,00
16	50	UNID.	CADEADO - 30 MM	13,49	674,50
17	50	UNID.	CADEADO - 20 MM	10,01	500,50
18	50	UNID.	CADEADO - 50 MM	27,10	1.355,00
19	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM	14,38	1438,00
20	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	8,90	890,00
21	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	15,44	1.544,00
22	30	UNID.	CADEADO - 60 MM	45,56	1.366,80
23	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)	24,84	14.904,00
24	30	UNID.	DOBRADICA 4"	2,98	89,40
25	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	4,61	461,00
26	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	4,12	412,00
27	250	UNID.	TRELICA - 12 MT	48,00	12.000,00
28	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	0,15	75,00
29	500	UNID.	ARRUELA 5/16	0,11	55,00
30	500	UNID.	ARRUELA 1/2	0,34	170,00
31	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	0,63	315,00
32	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	79,90	39.950,00
33	500	UNID.	ARRUELA 5/8	0,43	215,00
34	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	62,90	22.015,00
35	100	KG	ARAME GALVANIZADO N°18	18,59	1.859,00
36	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	0,11	55,00
37	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	96,18	33.663,00
38	150	KG	ARAME RECOZIDO N° 12	9,36	1.404,00
39	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	14,49	1.449,00
			01.041.553/0001-55		
			J. C. F. F. Comércio Mat. Construção Ltda		217.555,20

Andrielli Nunes

Rondonópolis, 17 DE setembro DE 2018

Andrielli Nunes

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Carimbo do CNP, ICPE e assinatura

01.041.553/0001-55

J. C. F. F. Comércio Mat.
Construção Ltda

Rua Biguá, 3733 - Qd 47 - Lote 5
Pq. Universitário - CEP 78750-230
Rondonópolis - Mato Grosso

Carimbo do CNP, ICPE e assinatura

J.C.F.F. Comércio Mat. - Rondonópolis

Andrielli Nunes

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Erazilene Valdimir Silva
Departamento de Licitação
CODER

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.041.553/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/1996
NOME EMPRESARIAL J.C.F.F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BIGUA	NÚMERO 3733	COMPLEMENTO QUADRA 42, LOTE 5
CEP 78.730-325	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO rondon@micnet.com.br
TELEFONE (66) 4225-981		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/09/2018 às 17:23:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

MEDIA DE PREÇO

EMPRESA A: J.C.F.F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EMPRESA B: MARIA DO CARMO SOARES E CIA LTDA

EMPRESA C: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE DE FERROS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT
1	700	BR	FERRO 4,2MM	R\$ 7,70	R\$ 9,17	R\$ 10,74	R\$ 5.390,00	R\$ 6.416,55	R\$ 7.518,00	R\$ 9,20
2	500	BR	FERRO 3/8 (10MM)	R\$ 35,23	R\$ 47,50	R\$ 51,31	R\$ 17.615,00	R\$ 23.750,00	R\$ 25.655,00	R\$ 44,68
3	700	BR	FERRO 1/4MM (6,3MM)	R\$ 15,49	R\$ 19,60	R\$ 23,50	R\$ 10.843,00	R\$ 13.721,40	R\$ 16.450,00	R\$ 19,53
4	600	BR	FERRO 1/2" (12,5MM)	R\$ 59,37	R\$ 70,63	R\$ 76,82	R\$ 35.622,00	R\$ 42.375,60	R\$ 46.092,00	R\$ 68,94
5	600	BR	FERRO 5.0 MM	R\$ 11,19	R\$ 13,28	R\$ 15,16	R\$ 6.714,00	R\$ 7.968,60	R\$ 9.096,00	R\$ 13,21
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14MM	R\$ 14,38	R\$ 14,65	R\$ 16,04	R\$ 1.438,00	R\$ 1.465,00	R\$ 1.604,00	R\$ 15,02
7	100	KG	ARAME GALVANIZADO LISO N°16	R\$ 15,44	R\$ 15,13	R\$ 19,35	R\$ 1.544,00	R\$ 1.513,00	R\$ 1.935,00	R\$ 16,64
8	600	BR	FERRO 5/16	R\$ 24,84	R\$ 31,44	R\$ 33,90	R\$ 14.904,00	R\$ 18.806,40	R\$ 20.340,00	R\$ 30,06
9	250	UNID.	TRELIÇA 12 MT	R\$ 48,00	R\$ 63,80	R\$ 71,08	R\$ 12.000,00	R\$ 15.950,00	R\$ 17.770,00	R\$ 60,96
10	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) 12MM	R\$ 79,90	R\$ 117,41	R\$ 129,16	R\$ 39.950,00	R\$ 58.707,00	R\$ 64.580,00	R\$ 108,82
11	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	R\$ 62,90	R\$ 77,04	R\$ 91,62	R\$ 22.015,00	R\$ 26.964,00	R\$ 32.087,00	R\$ 77,19
12	100	KG	ARAME GALVANIZADO N°18	R\$ 18,59	R\$ 17,83	R\$ 19,52	R\$ 1.859,00	R\$ 1.783,00	R\$ 1.952,00	R\$ 18,65
13	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	R\$ 96,18	R\$ 109,10	R\$ 119,29	R\$ 33.663,00	R\$ 38.185,00	R\$ 41.751,50	R\$ 108,19
14	150	KG	ARAME RECOZIDO N°12	R\$ 9,36	R\$ 10,75	R\$ 13,30	R\$ 1.404,00	R\$ 1.612,50	R\$ 1.995,00	R\$ 11,14
TOTAL							R\$ 204.961,00	R\$ 259.218,05	R\$ 288.805,50	
				MEDIA DE PREÇO			R\$ 251.012,00			

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

MEDIA DE PREÇO

EMPRESA A: J.C.F.F COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA B: MARIA DO CARMO SOARES E CIA LTDA
EMPRESA C: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE DE FERRAGENS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT
1	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	R\$ 0,12	R\$ 0,09	R\$ 0,20	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 100,00	R\$ 0,14
2	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	R\$ 2,49	R\$ 1,85	R\$ 1,88	R\$ 124,50	R\$ 92,50	R\$ 94,00	R\$ 2,07
3	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 3,49	R\$ 1,89	R\$ 3,02	R\$ 349,00	R\$ 189,00	R\$ 302,00	R\$ 2,80
4	500	UNID.	ARRUELA 1/4	R\$ 0,10	R\$ 0,11	R\$ 0,17	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00	R\$ 0,13
5	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	R\$ 0,65	R\$ 0,43	R\$ 0,77	R\$ 325,00	R\$ 215,00	R\$ 385,00	R\$ 0,62
6	500	UNID.	ARRUELA 3/8	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,22	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 0,16
7	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	R\$ 8,90	R\$ 7,91	R\$ 10,71	R\$ 890,00	R\$ 791,00	R\$ 1.071,00	R\$ 9,17
8	30	UNID.	DOBRADICA 4"	R\$ 2,98	R\$ 2,64	R\$ 5,51	R\$ 89,40	R\$ 79,20	R\$ 165,30	R\$ 3,71
9	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	R\$ 4,61	R\$ 4,52	R\$ 6,40	R\$ 461,00	R\$ 452,00	R\$ 640,00	R\$ 5,18
10	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 4,12	R\$ 2,85	R\$ 4,33	R\$ 412,00	R\$ 285,00	R\$ 433,00	R\$ 3,77
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	R\$ 0,15	R\$ 0,13	R\$ 0,28	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 140,00	R\$ 0,19
12	500	UNID.	ARRUELA 5/16	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,22	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 0,15
13	500	UNID.	ARRUELA 1/2	R\$ 0,34	R\$ 0,22	R\$ 0,83	R\$ 170,00	R\$ 110,00	R\$ 415,00	R\$ 0,46
14	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 0,82	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 410,00	R\$ 0,69
15	500	UNID.	ARRUELA 5/8	R\$ 0,43	R\$ 0,25	R\$ 1,87	R\$ 215,00	R\$ 125,00	R\$ 935,00	R\$ 0,85
16	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 0,13	R\$ 55,00	R\$ 35,00	R\$ 65,00	R\$ 0,10
17	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 14,49	R\$ 13,85	R\$ 19,26	R\$ 1.449,00	R\$ 1.385,00	R\$ 1.926,00	R\$ 15,87
TOTAL				MEDIA DE PREÇO			R\$ 5.169,90	R\$ 4.358,70	R\$ 7.386,30	
							R\$ 5.638,80			

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER



CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

MEDIA DE PREÇO

EMPRESA A: J.C.F.F.COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA B: MARIA DO CARMO SOARES E CIA LTDA
EMPRESA C: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

LOTE DE CADEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT
1	50	UNID.	CADEADO 45M	R\$ 23,15	R\$ 26,40	R\$ 29,31	R\$ 1.157,50	R\$ 1.320,00	R\$ 1.465,50	R\$ 26,29
2	50	UNID.	CADEADO 40MM	R\$ 19,00	R\$ 21,70	R\$ 24,08	R\$ 950,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.204,00	R\$ 21,59
3	50	UNID.	CADEADO 35MM	R\$ 16,94	R\$ 19,22	R\$ 21,33	R\$ 842,00	R\$ 961,00	R\$ 1.066,50	R\$ 19,13
4	50	UNID.	CADEADO 25MM	R\$ 11,56	R\$ 13,28	R\$ 14,74	R\$ 578,00	R\$ 664,00	R\$ 737,00	R\$ 13,19
5	50	UNID.	CADEADO 30MM	R\$ 13,49	R\$ 15,50	R\$ 17,18	R\$ 674,50	R\$ 775,00	R\$ 859,00	R\$ 15,39
6	50	UNID.	CADEADO 20MM	R\$ 10,01	R\$ 11,00	R\$ 12,69	R\$ 500,50	R\$ 550,00	R\$ 634,50	R\$ 11,23
7	50	UNID.	CADEADO 50MM	R\$ 27,10	R\$ 31,10	R\$ 34,53	R\$ 1.355,00	R\$ 1.555,00	R\$ 1.726,50	R\$ 30,91
8	30	UNID.	CADEADO 60MM	R\$ 45,56	R\$ 51,98	R\$ 57,71	R\$ 1.366,80	R\$ 1.556,40	R\$ 1.731,30	R\$ 51,72
TOTAL							R\$ 7.424,30	R\$ 8.466,40	R\$ 9.424,30	
MEDIA DE PREÇO							R\$ 8.438,10			

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

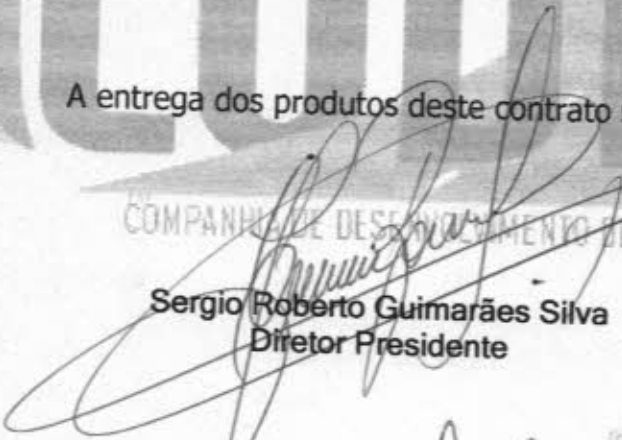
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

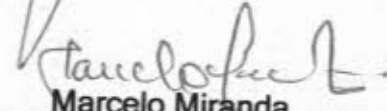
Rondonópolis - MT 20 de Setembro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação, **(AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)**, com valor de média de preço de **R\$ 265.088,90(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.




Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente



Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

 ESTADO DE MATO GROSSO CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jd. Marliana CEP: 78.720-290	<p align="center">MEMORANDO 0021/2018</p> <p>DA:</p> <p>PARA: SERGIO ROBERTO G. SILVA</p> <p>DATA: 27/09/2018</p>
<p>OBJETO AQUISIÇÃO DE PREGOS A SER UTILIZADOS NO SETOR DE OBRAS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.</p>	<p align="center"><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p> <p>JOAO SOARES Responsável Setor Adm e Compras</p>
<p align="center"><small>Reservado ao Coordenador de Despesa</small></p>	<p>SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA Presidente</p>
<p align="center"><small>Reservado para cotação de preços no setor de compras</small></p>	<p align="center"><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p> <p>JOÃO SOARES Responsável Setor Adm e Compras</p>
<p align="center"><small>Reservado a Finança</small></p>	<p>MARCELO MIRANDA Administrativo/Financeiro</p>
<p>CONTA: Encaminhar ao setor de Contabilidade para verificação de Saldo Orçamentário.</p> <p align="center"><small>Reservado a Contabilidade</small></p>	

**COMAPA MATRIZ**

CNPJ: 04.769.422/0001-87

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2623

Bairro: VILA ANDREIA

Emitido em 02/10/2018 14:22

Inscrição Estadual: 132052180

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

PROC. LICITATORIO - CODER Página: 1

Página: 0016

Comissão Perm. Licitação Fone: (66) 3411-6500 Fax:

Erazziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cliente: 34.851 - CODER-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

CEP: 78720-290

Bairro: JARDIM CASCALINHO

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: AV-DR. PAULINO DE OLIVEIRA 1411

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

A/C:

Fone: (66) 3439-3416

Fax: (66) 3410-3426

Referencia:

PROPOSTA

Data emissão: 02/10/2018

Data de validade: 05/10/2018

Orçamento: 2.100.779

Vendedor: ADAILTON FERNANDES MENDES

E-mail do vendedor: vendas@comapa.com.br

Condição de pagamento: A VISTA(DINHEIRO/CHEQ A VISTA/CARTAO DB)

Ramal:

Prazo entrega: 2 dias úteis

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Peso	Preço unit.	Vlr. total
1	9.444 PREGO 15X15 C/C	PREGOS	PC	200,000	1,000	13,37	2.674,00
2	9.449 PREGO 18X24 C/C	PREGOS	PC	300,000	1,000	14,48	4.344,00
3	9.446 PREGO 17X21 C/C	PREGOS	KG	300,000	1,000	14,54	4.362,00
4	9.445 PREGO 16X21 C C	PREGOS	PC	300,000	1,000	15,88	4.764,00
5	5.322 PREGO 18X27 /18X30 TELHEIRO 1/2KG	PREGOFO	PT	100,000	0,500	10,94	1.094,00
6	9.461 PREGO 26X72 C/C	PREGOS	PC	300,000	1,000	15,20	4.560,00
7	9.455 PREGO 19X36 C/C	GERDAU/	KG	300,000	1,000	11,65	3.495,00
8	9.460 PREGO 22X48 C/C	PREGOS	PC	300,000	1,000	11,88	3.564,00
9	9.448 PREGO 17X27 C/C	PREGOS	PC	300,000	1,000	15,24	4.572,00
10	9.308 PREGO 24X60 C/C	PREGOS	PC	300,000	1,000	10,94	3.282,00
11	9.451 PREGO 18X27 C/C	PREGOS	KG	300,000	1,000	11,62	3.486,00
12	9.440 PREGO 10X10 C/C	PREGOS	KG	50,000	1,000	19,02	951,00
13	9.442 PREGO 12X12 C/C	PREGOS	KG	50,000	1,000	17,21	860,50
14	9.458 PREGO 20X42 C/C	PREGOS	PC	200,000	1,000	10,79	2.158,00

TOTAISTotal produtos
44.166,50Valor TC
0,00Total liquido
44.166,50Valor ST
0,00Valor IPI
0,00Outras despesas
0,00Desc. imp. retido
0,00Valor frete
0,00Total geral
44.166,50Peso total do(s) produto(s)
3.250,000 KgJoão Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Assinatura cliente

Adailton F. Mendes
Assinatura empresa

04:769.422/0001-87

DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - MERua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.769.422/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2001
NOME EMPRESARIAL DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2623	COMPLEMENTO	
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO VILA ANDREIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 4266-162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **16:46:12** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**SERRA DOURADA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO**

CNPJ: 01.358.720/0001-96

Inscrição Estadual: 13029327-0

Fone: (66) 3410-4200 Fax: (66) 3410-4201

Endereço: RUA RIO BRANCO 1871

Bairro: LA SALLE

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Cliente: 224 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Inscrição Estadual: ISENT0

A/C:

Fone: (66) 3439-3410

Fax:

CEP: 78718-140

Endereço: AVENIDA DOUTOR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 ...

Bairro: CASCALINHO

Cidade: RONDONOPOLIS-MT

Referência:

PROPOSTA

Orçamento: 354.087

Data emissão: 02/10/2018

Data de validade: 07/10/2018

Vendedor: SERRA DOURADA

E-mail do vendedor: souzaebraga.vendas@terra.com.br

Condição de pagamento: DINHEIRO

Ramal:

Prazo entrega: 2 dias úteis

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Peso	Preço unit.	Desc. unit.	Vlr. total
1	517 PREGO 1 KG 15X15 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	200,000	1,000	10,88	0,000	2.176,00
2	520 PREGO 1 KG 18X24 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	9,33	0,000	2.799,00
3	518 PREGO 1 KG 17X21 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	11,33	0,000	3.399,00
4	8.375 PREGO 1 KG 16X21 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	0,000	10,30	0,000	3.090,00
5	7.078 PREGO TELHEIRO 18X30 500GR	MULTILIT	UN*	100,000	0,500	8,56	0,000	856,00
6	527 PREGO 1 KG 26X72 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	13,62	0,000	4.086,00
7	524 PREGO 1 KG 19X36 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	9,67	0,000	2.901,00
8	526 PREGO 1 KG 22X48 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	8,92	0,000	2.676,00
9	519 PREGO 1 KG 17X27 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	9,78	0,000	2.934,00
10	521 PREGO 1 KG 18X27 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	1,000	9,33	0,000	2.799,00
11	3.419 PREGO 1 KG 10X10 GERDAU/ARCELOR	BELGO	PCT	50,000	0,000	13,38	0,000	669,00
12	1.860 PREGO 1 KG 12X12 C/C TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	50,000	1,000	13,17	0,000	658,50 ⁴
13	3.620 PREGO 1 KG 20X42 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	200,000	1,000	8,92	0,000	1.784,00
14	10.225 PREGO 1 KG 24X60 TRIANGULO/ARCELOR	TRIANGUL	PCT	300,000	0,000	12,44	0,000	3.732,00

TOTAIS

Total produtos

34.559,50

Outras despesas

0,00

Valor frete

39,90

Valor TC

0,00

Total líquido

34.599,40

Valor ST

0,00

Valor IPI

0,00

Desc. imp. retido

0,00

Total geral

34.599,40

Peso total do(s) produto(s)

2.600,000 Kg

VISITE NOSSO SITE : www.serradouradamt.com.br

01.358.720/0001-96

Serra Dourado Comércio de
Materiais para Construção Ltda.

Rua Rio Branco, 1.871 - La Salle

CEP: 78710-100

Rondonópolis - Mato Grosso

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER
Assinatura cliente

Assinatura empresa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.358.720/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1985
NOME EMPRESARIAL SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 1871	COMPLEMENTO ESQ C/ RUA CAFELANDIA	
CEP 78.710-100	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **16:50:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ORÇAMENTO DE VENDA Número: 0000009117

Razão Social: MARIA DO CARMO SOARES CIA LTDA
CNPJ: 05.745.727/0001-11
Endereço: AV DOM WUNIBALDO, 724
Cidade: RONDONOPOLIS
Tel/Fax: 066 -3411 -3848 / - -

Dados da Empresa

Insc.Est.: 132250454
UF: MT

RONDONOPOLIS -MT, 2 de Outubro de 2018.

Cliente : 6415 - CODER - COMP. DE DESENVOLVIMENTO DE
Endereço : RUA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, 141
Cidade/UF : RONDONOPOLIS - MT
CNPJ/CPF : 03.940.848/0001-99

Bairro : JARDIM MARIALVA
Cep : 78.720-230
Fone : 66 -3439 -3400

PRODUTOS

Codigo	Descrição dos Produtos	Controle	Un.	Qtde	Preço Unitário	Total
101	PREGO 15 X 15 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	200,0000	11,510	2.302,0000
104	PREGO 18 X 24 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	12,400	3.720,0000
102	PREGO 17 X 21 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	12,590	3.777,0000
58701	PREGO 16 X 21 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	11,210	3.363,0000
28428	PREGO TELH. 18X30 POLIDO ARDOX 0.5KG - WORKER		KG	100,0000	13,100	1.310,0000
66510	PREGO 26 X 72 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	12,690	3.807,0000
108	PREGO 19 X 36 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	11,500	3.450,0000
110	PREGO 22 X 48 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	10,900	3.270,0000
103	PREGO 17 X 27 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	12,050	3.615,0000
26654	PREGO 24 X 60 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	12,070	3.621,0000
105	PREGO 18 X 27 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	300,0000	11,500	3.450,0000
99	PREGO 10 X 10 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	50,0000	20,660	1.033,0000
100	PREGO 12 X 12 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	50,0000	15,400	770,0000
1452	PREGO 20 X 42 COM CABECA - 01 KILO - TRIANGULO		KG	200,0000	9,240	1.848,0000

Total : 39.336,00
Desconto : 0,00
Total geral : 39.336,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Condições de Pagamento.: A VISTA
Validade da proposta: 05/10/18

Frete por conta
CIF - 1 | FOB - 2
| 2 |

Autorizado o faturamento dos itens acima,
conforme especificação ofertada.

Nome: _____
Cargo: _____

Observação.:
-
-

Atenciosamente,

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

Vendedor(a): VICTOR

05.745.727/0001-11

MARIA DO CARMO SOARES & CIA
LTDA-EPP

Av. Dom Wunibaldo, Nº 724
Centro - CEP 78.700-010
Rondonópolis - Mato Grosso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.745.727/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2003	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BARATAO FERROMAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.41-1-00 - Fabricação de artigos de cutelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM WUNIBALDO		NÚMERO 724	COMPLEMENTO
CEP 78.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA <input checked="" type="checkbox"/>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 16:50:51 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

MEDIA DE PREÇO

EMPRESA A: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA B: SERRA DOURADO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
EMPRESA C: MARIA DO CARMO SOARES E CIA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOTA	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT
1	200	KG	PREGO 15X15 C/C	R\$ 13,37	R\$ 10,88	R\$ 11,51	R\$ 2.674,00	R\$ 2.176,00	R\$ 2.302,00	R\$ 11,92
2	300	KG	PREGO 18X24 C/C	R\$ 14,48	R\$ 9,33	R\$ 12,40	R\$ 4.344,00	R\$ 2.799,00	R\$ 3.720,00	R\$ 12,07
3	300	KG	PREGO 17X21 C/C	R\$ 14,54	R\$ 11,33	R\$ 12,59	R\$ 4.362,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.777,00	R\$ 12,82
4	300	KG	PREGO 16X21 C/C	R\$ 15,88	R\$ 10,30	R\$ 11,21	R\$ 4.764,00	R\$ 3.090,00	R\$ 3.363,00	R\$ 12,46
5	100	KG	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	R\$ 10,94	R\$ 8,56	R\$ 13,10	R\$ 1.094,00	R\$ 856,00	R\$ 1.310,00	R\$ 10,87
6	300	KG	PREGO 26X72 C/C	R\$ 15,20	R\$ 13,62	R\$ 12,69	R\$ 4.560,00	R\$ 4.086,00	R\$ 3.807,00	R\$ 13,84
7	300	KG	PREGO 19X36 C/C	R\$ 11,65	R\$ 9,67	R\$ 11,50	R\$ 3.495,00	R\$ 2.901,00	R\$ 3.450,00	R\$ 10,94
8	300	KG	PREGO 22X48 C/C	R\$ 11,88	R\$ 8,92	R\$ 10,90	R\$ 3.564,00	R\$ 2.676,00	R\$ 3.270,00	R\$ 10,57
9	300	KG	PREGO 17X27 C/C	R\$ 15,24	R\$ 9,78	R\$ 12,05	R\$ 4.572,00	R\$ 2.934,00	R\$ 3.615,00	R\$ 12,36
10	300	KG	PREGO 24X60 C/C	R\$ 10,94	R\$ 12,44	R\$ 12,07	R\$ 3.282,00	R\$ 3.732,00	R\$ 3.621,00	R\$ 11,82
11	300	KG	PREGO 18X27 C/C	R\$ 11,62	R\$ 9,33	R\$ 11,50	R\$ 3.486,00	R\$ 2.799,00	R\$ 3.450,00	R\$ 10,82
12	50	KG	PREGO 10X10 C/C	R\$ 19,02	R\$ 13,38	R\$ 20,66	R\$ 951,00	R\$ 669,00	R\$ 1.033,00	R\$ 17,69
13	50	KG	PREGO 12X12 C/C	R\$ 17,21	R\$ 13,17	R\$ 15,40	R\$ 860,50	R\$ 658,50	R\$ 770,00	R\$ 15,26
14	200	KG	PREGO 20X42 C/C	R\$ 10,79	R\$ 8,92	R\$ 9,24	R\$ 2.158,00	R\$ 1.784,00	R\$ 1.848,00	R\$ 9,65
TOTAL										
				R\$ 44.166,50	R\$ 34.559,40	R\$ 39.336,00				
				R\$ 39.358,50						

MEDIA DE PREÇO

Marcelene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT 02 de Outubro de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação, **(AQUISIÇÃO DE PREGOS A SER UTILIZADO NO SETOR DE OBRAS EM GERAL)**, com valor de média de preço de **R\$ 39.358,50 (Trinta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**. Para atender a necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE REFERÊNCIA**
Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 - FERRO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	700	BR	FERRO 4.2 MM	R\$ 9,20	R\$ 6.400,00
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)	R\$ 44,68	R\$ 22.340,00
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	R\$ 19,53	R\$ 13.671,00
4	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)	R\$ 68,94	R\$ 41.364,00
5	600	BR	FERRO 5.0 MM	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
7	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
8	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)	R\$ 30,06	R\$ 18.036,00
9	250	UNID.	TRELICA - 12 MT	R\$ 60,96	R\$ 15.240,00
10	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	R\$ 108,82	R\$ 54.410,00
11	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	R\$ 77,19	R\$ 27.016,50
12	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	R\$ 108,19	R\$ 37.866,50
13	150	KG	ARAME RECOZIDO N° 12	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
14	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00

*Totalizando o valor global do lote 1 - R\$ 251.012,00 (duzentos e cinquenta e um mil e doze reais). Via estimativa média de preços.

LOTE 2 - FERRAGENS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	R\$ 2,07	R\$ 103,50





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	500	UNID.	ARRUELA 1/4	R\$ 0,13	R\$ 65,00
5	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	R\$ 0,62	R\$ 310,00
6	500	UNID.	ARRUELA 3/8	R\$ 0,16	R\$ 80,00
7	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	R\$ 9,17	R\$ 917,00
8	30	UNID.	DOBRADICA 4"	R\$ 3,71	R\$ 111,30
9	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	R\$ 5,18	R\$ 518,00
10	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	R\$ 0,19	R\$ 95,00
12	500	UNID.	ARRUELA 5/16	R\$ 0,15	R\$ 75,00
13	500	UNID.	ARRUELA 1/2	R\$ 0,46	R\$ 230,00
14	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	R\$ 0,69	R\$ 345,00
15	500	UNID.	ARRUELA 5/8	R\$ 0,85	R\$ 425,00
16	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00

*Totalizando o valor global do Lote 2 - R\$ 5.638,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Via estimativa média de preços.

LOTE 3 - CADEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	50	UNID.	CADEADO - 45 MM	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
2	50	UNID.	CADEADO - 40 MM	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
3	50	UNID.	CADEADO - 35 MM	R\$ 19,13	R\$ 956,50
4	50	UNID.	CADEADO - 25 MM	R\$ 13,19	R\$ 659,50
5	50	UNID.	CADEADO - 30 MM	R\$ 15,39	R\$ 769,50
6	50	UNID.	CADEADO - 20 MM	R\$ 11,23	R\$ 561,50
7	50	UNID.	CADEADO - 50 MM	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
8	30	UNID.	CADEADO - 60 MM	R\$ 51,72	R\$ 1.551,60

*Totalizando o valor global do Lote 3 - R\$ 8.438,10 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). Via estimativa média de preços.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LOTE 4 - PREGOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	200	KG	PREGO 15X15 C/C 1KG	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
2	300	KG	PREGO 18X24 C/C 1KG	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
3	300	KG	PREGO 17X21 C/C 1KG	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
4	300	KG	PREGO 16X21 C/C 1KG	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
5	100	KG	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
6	300	KG	PREGO 26X72 C/C 1KG	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
7	300	KG	PREGO 19X36 C/C 1KG	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
8	300	KG	PREGO 22X48 C/C 1KG	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
9	300	KG	PREGO 17X27 C/C 1KG	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
10	300	KG	PREGO 24X60 C/C 1KG	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	300	KG	PREGO 18X27 C/C 1KG	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
12	50	KG	PREGO 10X10 C/C 1KG	R\$ 17,69	R\$ 884,50
13	50	KG	PREGO 12X12 C/C 1KG	R\$ 15,26	R\$ 763,00
14	200	KG	PREGO 20X42 C/C 1KG	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00

*Totalizando o valor global do Lote 4 - R\$ 39.358,50 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Via estimativa média de preços.

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades do setor de obra para execução de demanda de contratos a cumprir com a prefeitura de Rondonópolis, tais como manutenções, reformas em instalações e construções mediante necessidade da empresa.

Responsável

João Soares

Gerente Administrativo/Compras





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RESOLUÇÃO Nº 034/2018

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA e MARCELO MIRANDA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

- Presidente:** Erazilene Valentim Silva
- Membro:** Suely Freitas de Oliveira
- Membro:** Rafael Araujo Campos Silva
- Membro:** Marcelo dos Santos Rufino
- Membro:** Edilson Almeida da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

- Pregoeira:**
Erazilene Valentim Silva
- Equipe de apoio:**
Suely Freitas de Oliveira
Rafael Araujo Campos Silva
Marcelo dos Santos Rufino
Edilson Almeida da Silva



HL

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valenim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2018.

SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA

Diretor Presidente

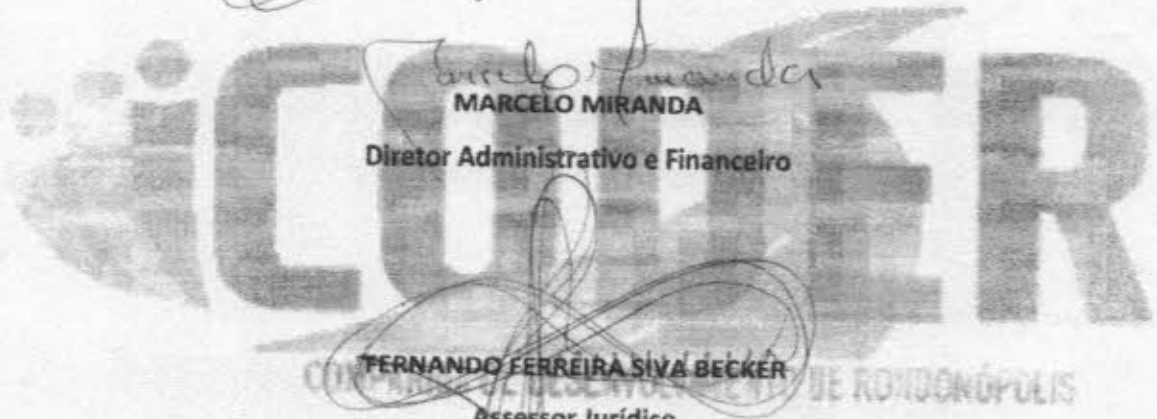
MARCELO MIRANDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**Memorando nº. 125/2018**

Rondonópolis - MT, 04 de outubro de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial Nº 040/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

EРАЗILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 "

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial - MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; e Lei Federal nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	23/10/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados</i>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

	<p>através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
<p>Local</p>	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
<p>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</p>	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail: <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER, <u>www.coderroo.com.br</u></p> <p><i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i></p>

1. PREÂMBULO:

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 - Jardim Marialva - CEP: 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 34/2018, de 18 de julho de 2018, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL - Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação;

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Eraztine Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato;

4.1.1. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado, juntamente com cópia do documento oficial com foto dos proprietários;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida;** ou,

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

 Erazilene Valentini Ribeiro
 Departamento de Licitação
 CODER

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

4.10.2.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não oferece serviços de cópias.

4.10.3. **A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir desde que se apresente os originais, os documentos referentes ao certame, até 02 (dois) dias**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**CODER**Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

4.10.3.1. Exceto cópia que que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto credenciamento e/ou procuração.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto do sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada para cada lote que irá concorrer em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas para os mesmos itens que compõe o menor preço por lote. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 040/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento os licitantes **poderão deixar de apresentar proposta de preços para um ou mais lotes.**

6.2.4. Só será aceito um valor global para cada lote.

6.3. A licitante poderá deixar de apresentar propostas de preços para um ou mais lotes compõe o menor preço por lote.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT**CODER**
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira;

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;
- 7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
- 7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.
- 7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.26. Os valores ofertados por lotes não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, **autenticado em cartório;**

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **autenticado em cartório;**

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **autenticado em cartório;**

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia de documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente **autenticado em cartório.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.8.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.1.8.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda; ✓

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; ✓

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS); ✓

8.3.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho. (obtida através do site: www.tst.jus.br). ✓

8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1. Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação. ✓

- I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, carimbo da empresa, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências; ✓

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.

8.7.1. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação.

8.8. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.10.2. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

8.10.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações, dentro do prazo de expediente da Empresa e/ou protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Bitva
Departamento de Licitação
CODER

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, dentro do período de expediente da empresa, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.1.1. Proceder à entrega dos objetos, na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.1.2. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

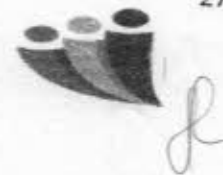
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.1.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.1.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

13.1.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

13.1.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata do objeto licitado impróprio para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.1.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

13.1.10. Proceder a entrega dos itens no prazo de 48h (quarenta e oito horas), assim que solicitado, em consonância com o prazo Editalício.

13.1.11. A contratada deverá dar total garantia dos itens fornecidos, comprometendo-se a substituir os que apresentarem defeitos de imediato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE:**

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos itens licitados.



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

forma a atender as quantidades de estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

15.2. O entrega deverá ser efetuado conforme requisição, assinada e carimbada por pessoa responsável funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde o mesmo, objeto licitado deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, no prazo de 48h (Quarenta e oito horas).

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. A entrega/fornecimento do item licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

16.2. Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

16.2.1. Quanto à entrega do objeto licitado, esse deverá ser acondicionados em transporte apropriado, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização.

16.2.3. A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo representante da **CODER** -



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

16.2.4. Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

16.3. Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.4. Substituir imediatamente qualquer objeto que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

16.5. Observar rigorosamente as descrições do objeto, conforme termo de referência;

16.6. Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

16.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

16.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

16.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

16.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

16.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.7.6. O aceite/aprovação dos itens pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valença Silva
Departamento de Licitação
CODER

todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

18. DA CONTRATO:

18.1. O Contrato, no presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

18.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para de entrega dos itens desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



[Handwritten signature]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **19.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;



A

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

21.1. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

21.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo CONTRATO; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

21.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes do contrato;

21.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

23.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

23.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-mail, sendo, assessoria.coder@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.

23.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DO CONTRATO;

Rondonópolis-MT, 04 de outubro de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do objeto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT


 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

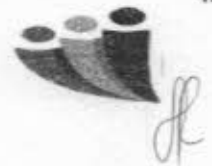
Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valenim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2018.
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do Representante Legal
 (nome completo e função na empresa)

RG: _____ CPF: _____

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente da Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

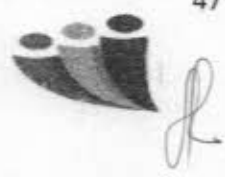
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de
Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas
Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006,
em papel timbrado da empresa.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



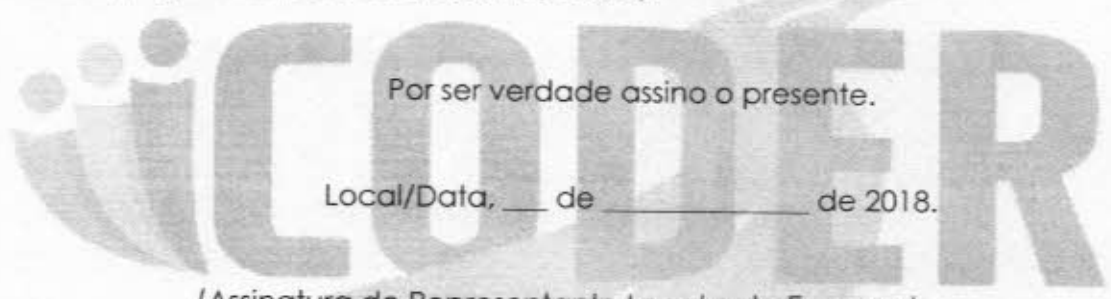
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 040/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 - FERRO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	700	BR	FERRO 4.2 MM	R\$ 9,20	R\$ 6.400,00
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)	R\$ 44,68	R\$ 22.340,00
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	R\$ 19,53	R\$ 13.671,00
4	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)	R\$ 68,94	R\$ 41.364,00
5	600	BR	FERRO 5.0 MM	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
7	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
8	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)	R\$ 30,06	R\$ 18.036,00
9	250	UNID.	TRELICA - 12 MT	R\$ 60,96	R\$ 15.240,00
10	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	R\$ 108,82	R\$ 54.410,00
11	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	R\$ 77,19	R\$ 27.016,50
12	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	R\$ 108,19	R\$ 37.866,50
13	150	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
14	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00

*Totalizando o valor global do lote 1 - R\$ 251.012,00 (duzentos e cinquenta e um mil e doze reais). Via estimativa média de preços.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

LOTE 2 - FERRAGENS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	R\$ 2,07	R\$ 103,50
3	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	500	UNID.	ARRUELA 1/4	R\$ 0,13	R\$ 65,00
5	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	R\$ 0,62	R\$ 310,00
6	500	UNID.	ARRUELA 3/8	R\$ 0,16	R\$ 80,00
7	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	R\$ 9,17	R\$ 917,00
8	30	UNID.	DOBRADICA 4"	R\$ 3,71	R\$ 111,30
9	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	R\$ 5,18	R\$ 518,00
10	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	R\$ 0,19	R\$ 95,00
12	500	UNID.	ARRUELA 5/16	R\$ 0,15	R\$ 75,00
13	500	UNID.	ARRUELA 1/2	R\$ 0,46	R\$ 230,00
14	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	R\$ 0,69	R\$ 345,00
15	500	UNID.	ARRUELA 5/8	R\$ 0,85	R\$ 425,00
16	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00

*Totalizando o valor global do Lote 2 - R\$ 5.638,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Via estimativa média de preços.

LOTE 3 - CADEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	50	UNID.	CADEADO - 45 MM	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
2	50	UNID.	CADEADO - 40 MM	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
3	50	UNID.	CADEADO - 35 MM	R\$ 19,13	R\$ 956,50
4	50	UNID.	CADEADO - 25 MM	R\$ 13,19	R\$ 659,50
5	50	UNID.	CADEADO - 30 MM	R\$ 15,39	R\$ 769,50
6	50	UNID.	CADEADO - 20 MM	R\$ 11,23	R\$ 561,50



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Página: 0081
 Comissão de Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valenim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

7	50	UNID.	CADEADO - 50 MM	R\$	30,91	R\$	1.545,50
8	30	UNID.	CADEADO - 60 MM	R\$	51,72	R\$	1.551,60

*Totalizando o valor global do Lote 3 - R\$ 8.438,10 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos). Via estimativa média de preços.

LOTE 4 - PREGOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	200	KG	PREGO 15X15 C/C 1KG	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
2	300	KG	PREGO 18X24 C/C 1KG	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
3	300	KG	PREGO 17X21 C/C 1KG	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
4	300	KG	PREGO 16X21 C/C 1KG	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
5	100	KG	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
6	300	KG	PREGO 26X72 C/C 1KG	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
7	300	KG	PREGO 19X36 C/C 1KG	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
8	300	KG	PREGO 22X48 C/C 1KG	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
9	300	KG	PREGO 17X27 C/C 1KG	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
10	300	KG	PREGO 24X60 C/C 1KG	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	300	KG	PREGO 18X27 C/C 1KG	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
12	50	KG	PREGO 10X10 C/C 1KG	R\$ 17,69	R\$ 884,50
13	50	KG	PREGO 12X12 C/C 1KG	R\$ 15,26	R\$ 763,00
14	200	KG	PREGO 20X42 C/C 1KG	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00

*Totalizando o valor global do Lote 4 - R\$ 39.358,50 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Via estimativa média de preços.

Justifica-se a solicitação do presente produto é de extrema necessidade da empresa, objetivando suprir as necessidades do setor de obra para execução de demanda de contratos a cumprir com a prefeitura de Rondonópolis, tais como manutenções, reformas em instalações e construções mediante necessidade da empresa.

Responsável
João Soares
Gerente Administrativo/Compras



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º, 7433639 SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial n.º. 040/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a entrega conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. O objeto licitado deverá ser novo em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
 Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.17. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na
CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através do
cronograma;

3.18. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições
exigidas, deverão ser substituído de imediato da solicitação da substituição dos
mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de
Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a
atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e
completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s)
aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s)
item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela
fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo de entrega, devendo ser em até
48h (quarenta e oito horas), após solicitação, responsabilizando-se, durante
todo período de execução do contrato, pela substituição imediata daqueles
itens considerados impróprios, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens
a serem utilizados durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis,
assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver
entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega será na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da solicitação;

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como substituir de imediato os itens em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a entrega dos itens realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, motorista seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante no Contrato.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.9 deste contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento e acréscimos de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de RondonópolisAv. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MTErazilete Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

- 9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- 9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;
- 9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.13. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
 - 10.2.1. Advertência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A não entrega total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 040/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2018.

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER.**
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
 RG N.º _____

 RG N.º _____

DE ACORDO: _____
 Assessoria Jurídica



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA****Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial N.º. 040/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA-BECKERAssessor Jurídico
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Pregão Presencial Nº. 040/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/10/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Pregão Presencial Nº. 040/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/10/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.**Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500



DUSTER EXPRESSION
1.6
14/15, branca, completa.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SANDERO PRIVILEG
1.6
09/09, preto, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



CIVIC LXS 1.8 FLEX
07/08, PRATA, C O M P L E T O.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ETIOS X 1.3 FLEX
13/13, PRATA, C O M P L E T O.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



C3 EXCLUSIVE AUT.
11/12, branco, completo.
GRID Automóveis
Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preto, 40 000 Fancar

A TRIBUNA

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.

Daiva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 12103/18

Matrícula: 065292 01 55 2018 6 00057 119 0012103 70

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

LUCAS ALLAN DE SOUZA CORREA e STEFANY HECK FOLLMANN ITACARAMBI

Ele, natural de Coxim - MS, nascido em 25 de janeiro de 1995, profissão engenheiro agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Alberto Santos nº 393, Bairro Distrito Industrial, Rondonópolis - MT, filho de MARCUS KUHTZ CORREA e dona DJANIRA LEANDRO DE SOUZA.

Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 14 de outubro de 1994, profissão engenheira civil, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Timbiras nº 1051, Vila Grutart, Rondonópolis - MT. filha de JORGE LUIZ DURANTE ITACARAMBI e dona GLACIARA FOLLMANN ITACARAMBI.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro a presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.

Rondonópolis-MT, 06 de outubro de 2018.

Daiva Dornela Lima de Almeida
Tabelã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.

Daiva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 12104/18

Matrícula: 065292 01 55 2018 6 00057 119 0012104 79

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

SANDINO OSCAR e LISE BERTH INNOCENT

Ele, natural de Jean-Rabel, Haiti - ET, nascido em 02 de agosto de 1988, profissão engenheiro agrônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Papagaios nº 3604, Parque Universitário, Rondonópolis - MT, filho de ELDEUS OSCAR e dona NATHALIA DESILVEN.

Ela, natural de Jean-Rabel, Haiti - ET, nascida em 22 de julho de 1991, profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Fiorino Pezoto nº 854, Centro, Rondonópolis - MT, filha de BOLLIVAR INNOCENT e dona MARIORIEUSE JULIEN.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro a presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2018.

Daiva Dornela Lima de Almeida
Tabelã e Oficial

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marliana - Cep: 78.718.284
Fone: (66) 3425-3400 - CNPJ: 06.940.500/0001-59 - Rondonópolis - MT



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Pregão Presencial Nº. 040/2018

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura de Licitação: Dia 23/10/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marliana - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone: (66) 3425-3420, e-mail: desenvolvimento@coder.com.br

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coder.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.compra@coder.com.br e mesmo podará ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marliana - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através do PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF-88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis - MT, 08 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.

Daiva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 12105/18

Matrícula: 065292 01 55 2018 6 00057 119 0012105 51

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. do código Civil Brasileiro:

WILLIS BRUNO MORAES CRUZ e GLACIENE ROSA MENDES

Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 15 de maio de 1999, profissão acadêmico de direito, estado civil solteiro e residente em Rua C, n.º 168, Vila Paraisópolis, Rondonópolis - MT, filho de FERREIRA CRUZ e dona JOSELIA RODRIGUES DE MORAES.

Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 26 de dezembro de 1995, profissão de solteira, domiciliada e residente em Av. Brasil, n.º 322, Bairro São Sebastião II, Rondonópolis - MT, filha de ADÃO FRANCISCO MENDES e dona LENIR ROSA GOMES.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro a presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2018.

Daiva Dornela Lima de Almeida
Tabelã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.

Daiva Dornela Lima de Almeida - Tabelã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 12106/18

Matrícula: 065292 01 55 2018 6 00057 120 0012106 03

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 n.ºs. do código Civil Brasileiro:

THALYANDRO DE LIMA CORRÊA e AMANDA VIEIRA ARAGUJO

Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 28 de abril de 1998, profissão acadêmico de direito, domiciliado e residente em Rua Curitiba nº 801, Jardim Tropical, Rondonópolis - MT, filho de VALDESON MENDES CORRÊA e dona KEZIA DE ALMEIDA LIMA.

Ela, natural de Ico - CE, nascida em 19 de setembro de 1999, profissão acadêmica de direito, domiciliada e residente em Rua Curitiba nº 801, Jardim Tropical, Rondonópolis - MT, filha de ANTONIO MARQUES ARAGUJO e dona LUCILEIDE DE LOPES VIEIRA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro a presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2018.

Daiva Dornela Lima de Almeida
Tabelã e Oficial



Serviços Notariais
4.º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ASSEMBLEIA CARNEIRO CORREIA, TABELÃO
Tabela de Serviços e Tarifas
e Livro de Protesto de Títulos

EDITAL DE PROTESTO

AUREO CANDIDO
Tabelão de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, etc.

Faço saber que para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A presente Edital em jornal de circulação diária é exigido por lei (se a pessoa indicada não pagar por desconhecimento, sua localização incerta ou ignorada, for residente ou de fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, qualquer se dispuser a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei nº. 9492 de 1947).

1160659. CDI - CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA INDICADA
CONTRA: HERNANDES DE OLIVEIRA OLIVEIRO
RUA VICENTE DE CARVALHO, 91 - JARDIM ATLÂNTICO RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78735-696
APRESENTANTE: CONS. REG. DE ENG. E AGR. DE MT-CREA-MT
A FAVOR DE: CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMOS
DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 11/10/2018
Emolumentos: 103,24

DOCUMENTOS LTDA A FAVOR BANCO BRADESCO S.A.
DATA LIMITE P/PAGAMENTO: 11/10/2018
Emolumentos: 288,15

Ficam os devedores acima intimações para comparecerem neste Tabelionato, Ato nº. 950, Centro, Rondonópolis - MT, a fim de efetuar o pagamento ou a renúncia de responsabilidade, até a data acima, horário das 09:00 às 15:00 horas, pena de protesto. Intimação de conformidade com o Provimento nº 06/2004-C.

1100899. CBI - CÉDULA BANCÁRIA POR INDICADA
CONTRA: WILTON OLIVEIRA ME
RUA DAS CAMELIAS, 771 - VILA ADRIANA RONDONÓPOLIS-MT CEP: 78705-790
APRESENTANTE: CLS ORG. E ADM. DE

Rondonópolis-MT, terça-feira, 08 de outubro de 2018.

AUREO CANDIDO COSTA
Tabelão de Protesto de Títulos

A CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.175/0001-80, publica o presente EDITAL para aos mutuários mencionados abaixo a entrar em contato pelas telefones: 8181, 0800 644 2015, para agendar a retirada das chaves dos imóveis dos mutuários de todas as instituições financeiras.



CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**
CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual nº: 13443964-3
Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: mudarcomercio@hotmail.com
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 117041-4

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293 - SSP/MT e CNH nº 03906378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590;

Tem entre si justos e contratados, constituir uma Sociedade Limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o a denominação social **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, e terá sua sede na Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT e podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), sendo integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	35.000	35.000,00	70
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados.



Handwritten signatures and initials:
A large circular stamp with a signature inside.
Initials: AL, T, S, A.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas; alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, que assinará individualmente, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre, em nome da sociedade, vedando-lhes os sócios, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, ficando o sócio que infringir esta determinação, responsável individualmente pelo compromisso assumido.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor do de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CADEN Nº 4.275-0
R. Padre Manoel da Cruz, nº 200 - Fátima - Belo Horizonte - MG - CEP: 31210-000 - Fone: (51) 3241-1000

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 99710708181636520153-2; Data: 07/08/2018 16:42:06

Confira os dados do ato em: <https://verodigital.tpb.jus.br>

DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SÓCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que ele possa ainda dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2012.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO




MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA



TESTEMUNHAS:



EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
RG. 639169 - SSP/MT
CPF. 429.240.901-30



CLEUTON ALVES DA CUNHA
RG. 11669516 SSP/MG
CPF. 036.462.766-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valente Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 10:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1048099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 16:54:01 (hora local)**.

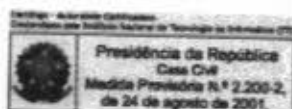
¹Código de Autenticação Digital: 93710708181638520153-1 a 93710708181638520153-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbfba7b44afb2be2819f2569a9a229f92059c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb683350bd7672d6af674cc717e3fd12a04



Erazilene Agostim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERREIRO
LABORATÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
RUBENS FREITAS DO NASCIMENTO

RG (Cadastro do Cidadão)
14091293-999-99

CPF
027.911.441-74

Data de Nascimento
26/05/1988

Sexo
MASCULINO

Estado de Nascimento
MATO GROSSO DO SUL

Município de Nascimento
MARIA REFINA FREITAS DO NASCIMENTO

Parentesco
FILHO

Nome da Mãe
MARIA REFINA FREITAS DO NASCIMENTO

Nome do Pai
RUBENS FREITAS DO NASCIMENTO

CPF
03906378456

Data de Nascimento
27/02/2021

Data de Registro
08/08/2006

Assinatura
Rubens Freitas do Nascimento

Cidade
COTIARA - MT

Data de Registro
13/09/2014

Identificação
47278106648
32627172334

Detran MT (Moto Grossa)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1302849049

PROVIDA PLASTIFICADA
1302849049

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Ofício de Registro Civil, Cód. Pessoa Jurídica 08.000.000/0001-01
Rua: João de Deus, 100 - Fone: (51) 3633.1000 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital
Assinatura Digital: 47278106648

Cód. Autenticação: 89710308181628160372-1 - Data: 03/09/2016 16:24:44

Assinatura: Rubens Freitas do Nascimento

CPF: 027.911.441-74

Nome: RUBENS FREITAS DO NASCIMENTO

Endereço: Rua: João de Deus, 100 - Fone: (51) 3633.1000 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Assinatura: Rubens Freitas do Nascimento

CPF: 027.911.441-74

Nome: RUBENS FREITAS DO NASCIMENTO

Endereço: Rua: João de Deus, 100 - Fone: (51) 3633.1000 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '4' and several illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 10:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 16:43:04 (hora local)**.

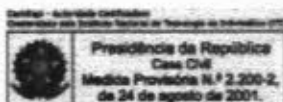
1º Código de Autenticação Digital: 93710308181628150378-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbfba7b44afb2be2819f2569a9a229f92059c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb65a9966995009284200673d11737106ad



Erazilene Parentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
CORTELA - MATRIZ - RJ - RJMILITÁRIA

Nome: MICHELLE MARINA DOS SANTOS COSTA FERREIRA

CPF: 10911090-88/087 RJ

CPF: 878.779.831-93 **Data de Nascimento:** 01/03/1981

Nome do Pai: SAURO ANTONIO DA COSTA

Nome da Mãe: ADVAIS MARIA DOS SANTOS COSTA

Estado: RJ **Cidade:** RJ

CPF: 02883222636 **Data de Emissão:** 08/07/2016 **Data de Validade:** 18/02/2018

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: CORTELA - RJ **Data de Emissão:** 08/11/2016

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: DETRAN - RJ (MATA CRASSA)

Vertical em Têxtil: 1305595785

Vertical Plástica: 1305595785

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 93710306181628150462-1. Data: 03/06/2018 18:36

315, 316 e 317 - Rua Santa Cruz, 100 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-3333

Contra os dados do site em: <http://www.autenticadigital.com.br>

[Handwritten marks and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2018 10:08:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 16:43:04 (hora local).

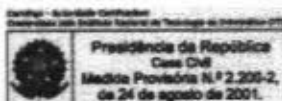
¹Código de Autenticação Digital: 93710308181628150462-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf370351fb4a0728d39a2b6210c6ba75889c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb6581b9c933c6b4836095256ca6a5a176b



Erazilene Balentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 040/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:


- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018.


THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
[CUIABÁ – MT]

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ N.º 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **160812-93** e do CPF n.º **027.911.441-96** **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 040/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

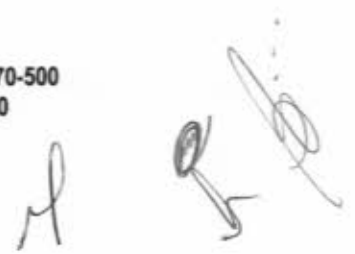
Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128826-7	CNPJ 14.888.303/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2012	Data de Início de Atividade 13/01/2012
Endereço Completo: AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT			
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI'S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Término	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00 SÓCIO
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 35.000,00 Sócio / Administrador
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 05/09/2017		Número: 20170672999	
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			
Evento(s) 223 - BALANCO			
NADA MAIS#			

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018 10:15

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000816593 e visualize a certidão)



18/200.884-3

Handwritten signatures and initials

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

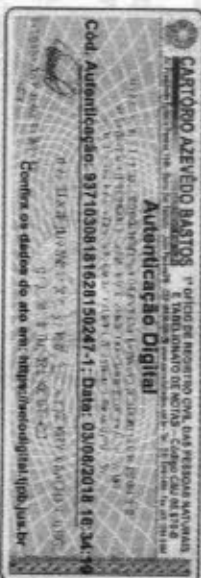
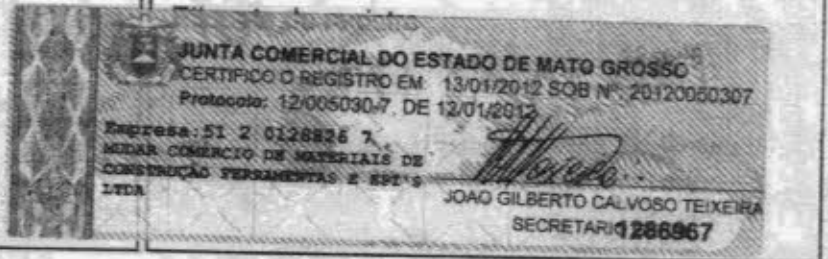
CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____



10/01/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 10:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 16:43:04 (hora local)**.

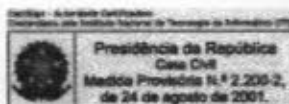
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710308181628150247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf54f14cdd0cccd6c32a7475a4e6e1b1189c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb6722e653cf258a41757d6bbe1ec0ea263



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.888.303/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 040/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500
CUIABÁ – MT





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

CPF/CNPJ: **14.888.303/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:58 do dia 23/10/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DF0K231018151858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO	
Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05	INSC. ESTADUAL: 013.443.964-3
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praceiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT.	
TELEFONE: (65) 3322-7020	
E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com	
Banco do Brasil: Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8	
Nome do Representante Legal: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	
CPF: 027.911.441-96 / RG: 1608129-3 SSP/MT	

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 040/2018, DECLARA que:

a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

b) Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.

c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

CUIABÁ - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SOCIO-PROPRIETARIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500
Email: mudarcomercio@hotmail.com Fone: (65) 3322-7020



Erazilva Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 01 - FERRO

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	FERRO 4.2 MM	GERDAU	BR	700 ✓	R\$ 9,20	R\$ 6.440,00
2	FERRO 3/8 (10 MM)	GERDAU	BR	500 ✓	R\$ 44,68	R\$ 22.340,00
3	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	GERDAU	BR	700 ✓	R\$ 19,53	R\$ 13.671,00
4	FERRO 1/2" (12.5 MM)	GERDAU	BR	600 ✓	R\$ 68,94	R\$ 41.364,00
5	FERRO 5.0 MM	GERDAU	BR	600 ✓	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
6	ARAME GALVANIZADO 14 MM	GERDAU	KG	100 ✓	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
7	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	GERDAU	UNID.	100 ✓	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
8	FERRO 5/16 (8MM)	GERDAU	BR	600 ✓	R\$ 30,06	R\$ 18.036,00
9	TRELICA - 12 MT	GERDAU	UNID.	250 ✓	R\$ 60,96	R\$ 15.240,00
10	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	GERDAU	BR	500 ✓	R\$ 108,82	R\$ 54.410,00
11	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	GERDAU	UNID.	350 ✓	R\$ 77,19	R\$ 27.016,50
12	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	GERDAU	UNID.	350 ✓	R\$ 108,19	R\$ 37.866,50
13	ARAME RECOZIDO N° 12	MULTILIT	KG	150 ✓	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
14	BARRA ROSCADA 5/8	CISER	UNID.	100 ✓	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
TOTAL						R\$ 250.734,00

VALOR GLOBAL: R\$ 250.734,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL ,SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 117041-4

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME

Av. Beira Rio, N° 1700

Bairro: Præiro - CEP 78070-500

CUIABÁ

MT


CUIABÁ - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro - CEP 78070-500
[CUIABÁ - MT]





Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

CNPJ: 14.888.303/0001-0
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Baíro: Praeiro - CEP 78070-50
CUIABÁ - M

LOTE 02 - FERRAGENS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,14	R\$ 70,00
2	DOBRADICA 3.1/2	MERKEL	UNID.	50 /	R\$ 2,07	R\$ 103,50
3	BARRA ROSCADA 1/4	CISER	UNID.	100 /	R\$ 2,80	R\$ 280,00
4	ARRUELA 1/4	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,13	R\$ 65,00
5	PORCA SEXTAVADA - 5/8	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,62	R\$ 310,00
6	ARRUELA 3/8	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,16	R\$ 80,00
7	BARRA ROSCADA 1/2	CISER	UNID.	100 /	R\$ 9,17	R\$ 917,00
8	DOBRADICA 4"	MERKEL	UNID.	30 /	R\$ 3,71	R\$ 111,30
9	BARRA ROSCADA 3/8X1000	CISER	UNID.	100 /	R\$ 5,18	R\$ 518,00
10	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	UNID.	100 /	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,19	R\$ 95,00
12	ARRUELA 5/16	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,15	R\$ 75,00
13	ARRUELA 1/2	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,46	R\$ 230,00
14	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	JOMARCA	UNID.	500 /	R\$ 0,69	R\$ 345,00
15	ARRUELA 5/8	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,85	R\$ 425,00
16	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	CISER	UNID.	500 /	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	BARRA ROSCADA 5/8	CISER	UNID.	100 /	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00
					TOTAL	R\$ 5.638,80

VALOR GLOBAL: R\$ 5.638,80 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: Nº 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

ITEM 03 - CADEADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	CADEADO - 45 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 26,29	R\$ 1.314,50
2	CADEADO - 40 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
3	CADEADO - 35 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 19,13	R\$ 956,50
4	CADEADO - 25 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50
5	CADEADO - 30 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
6	CADEADO - 20 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
7	CADEADO - 50 MM	TRIANGLE	UNID.	50	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50
8	CADEADO - 60 MM	STAM	UNID.	30	R\$ 51,72	R\$ 1.551,60
TOTAL						R\$ 8.438,10

VALOR GLOBAL: R\$ 8.438,10 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua execução, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

NÚMERO DA CONTA 117041-4

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

CPF: 027.911.441-96

RG: 160.812-93

CNPJ: 14.888.303/0001-05

CUIABÁ - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Baíro: Praieiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT



Era: Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
BANCO: BANCO DO BRASILCONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 04 - PREGOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	PREGO 15X15 C/C 1KG	BELGO	KG	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
2	PREGO 18X24 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
3	PREGO 17X21 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,82	R\$ 3.846,00
4	PREGO 16X21 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,46	R\$ 3.738,00
5	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	BELGO	KG	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
6	PREGO 26X72 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
7	PREGO 19X36 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
8	PREGO 22X48 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
9	PREGO 17X27 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
10	PREGO 24X60 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	PREGO 18X27 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
12	PREGO 10X10 C/C 1KG	BELGO	KG	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50
13	PREGO 12X12 C/C 1KG	BELGO	KG	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
14	PREGO 20X42 C/C 1KG	BELGO	KG	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
TOTAL						R\$ 39.358,50

VALOR GLOBAL: R\$ 39.358,50 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Baíro: Praeíro - CEP 78070-500
CUIABÁ MT



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CUIABÁ - MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praceiro - CEP 78070-500

CUIABÁ - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página 0128

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

**MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
 CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293 - SSP/MT e CNH nº 03906378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590.

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Dezoito, nº 211 - Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT - CEP: 78.78070-590;

Tem entre si justos e contratados, constituir uma Sociedade Limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o a denominação social **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, e terá sua sede na Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT e podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes no momento em que melhor lhe convir.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), sendo integralizado em moeda corrente do país neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	35.000	35.000,00	70
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA	15.000	15.000,00	30
TOTAIS	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O Objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veiculos novos e usados.



(Handwritten signatures and initials)

Erizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

QUARTA – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando a cessão delas; alteração contratual pertinente.

QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste contrato.

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, que assinará individualmente, inclusive comprar, vender, passar recibos dar quitação e tudo mais da sociedade que por lei for permitido, sempre, em nome da sociedade, vedando-lhes os sócios, afiançar, avalizar documento terceiros, e outros favores semelhantes, alheios aos fins sociais, ficando o sócio que infringir esta determinação, responsável individualmente pelo compromisso assumido.

OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios as responsabilidades, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os mesmos, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA – DA SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, o valor do de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Erizilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO SOCIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual excluir por justa causa, deliberando por votos, que representem a maioria do capital social, o sócio incapaz superveniente ou por cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que ele possa ainda dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 10 de Janeiro de 2012.

[Handwritten Signature]

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

[Handwritten Signature]

MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA



TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES
RG. 639169 - SSP/MT
CPF. 429.240.901-30

[Handwritten Signature]

CLEUTON ALVES DA CUNHA
RG. 11669516 SSP/MG
CPF. 036.462.766-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0132
Comissão Perm. Licitação

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2018 10:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1048099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2019 16:54:01 (hora local)**.

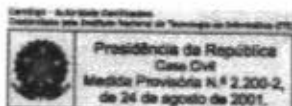
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710708181638520153-1 a 93710708181638520153-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbfba7b44afb2be2819f2569a9a229f92059c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb683350bd7672d6af674cc717e3fd12a04



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DAS CIDADES
E TRANSPORTES
1302849049

Nome
WILSON FREITAS DO NASCIMENTO

RG (Cópia/Outros RG)
14081893 009 SP

CPF **DATA DO NASCIMENTO**
027.911.441-98 20/05/1948

MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DO NASCIMENTO

NOME SOBRENOME
NOME SOBRENOME

SEXO **ESTADO CIVIL**
M 2

CPF **DATA DO NASCIMENTO**
03906378450 07/09/2021 06/08/2004

Assinatura
Wilson Freitas do Nascimento

LOCAL **DATA**
COPIADA - SP 13/09/2024

47370100040
82927170334

DETRAN - NT LIMATO GROSSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS
E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DO TRIBUNAL DE NOTARIAS E REGISTROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autenticação Digital

Este documento foi produzido em sistema eletrônico, conforme a legislação em vigor, e não necessita de assinatura física para ser válido.

Cód. Autenticação: 0610303018180501755 58710303018180501755 58710303018180501755 58710303018180501755

PC: 91.810029050 - Data: 03/09/2024 - Hora: 13:05:40

CPF: 01.118.118-11 - E-mail: contato@cartorioazb.com.br

Endereço: Av. Ipiranga, 1.100 - Jd. Ipiranga - São Paulo - SP - CEP: 01305-000

Telefone: (11) 3073-1000

Site: www.cartorioazb.com.br

Assinatura: *[Assinatura]*

Domínio: www.cartorioazb.com.br

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2018 10:07:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 16:43:04 (hora local).

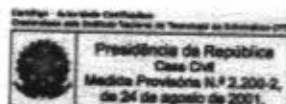
¹**Código de Autenticação Digital:** 93710308181628150378-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbfba7b44afb2be2819f2569a9a229f92059c7aa2e1f6b418b0639e5cd
3a3557bb65a9966995009284200673d11737106ad



Erasmir Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DIRETORIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1305595785

NOME
MICHELLE BERENICE DOS SANTOS COSTA FERREIRA

RG
10911020 MATOS MT

DT. NASCIM.
01/03/1981

PLACA
RANEO ANTONIO DA COSTA

ADRES. MARCA DOS SANTOS COSTA

PRESTADO 0328222480 **VALIDA** 06/07/2015 **EXPIRAÇÃO** 18/02/2004

LOCAL COZASA, MT **VALIDA** 09/12/2015

61293401543
87627909434

DETRAN - MT INATE GROSSO

CANTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DATA PERSONAL AUTENTADA

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 93710308181028150482-1 - Data: 03/06/2016 16:34:38

515 Estr. Itaipava, 112 - J. B. B. - Curitiba - PR - CEP: 81531-000

Contato: (41) 3333-1111 - Site: www.cantorioazevedobastos.com.br

[Handwritten signature]

09/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovente/93710308181628150462>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2018 10:08:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1045744

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 16:43:04 (hora local).

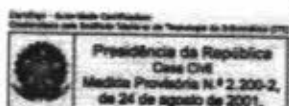
*Código de Autenticação Digital: 93710308181628150462-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf370351fb4a0728d39a2b6210c6ba75889c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6581b9c933c8b4836095256ca6a5a176b





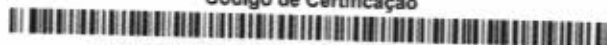
PREFEITURA DE

Cuiabá

PROC. LICITATÓRIO - CÓDIGO

Página: 0137
Comissão Perm. Licitação**ALVARÁ/2018**
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTOErazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Código de Certificação



63887005336382018090157118

CM

119226

CNPJ/CPF

14.888.303/0001-05

Identificador

235007

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EP'S LTDA

Nome Fantasia

MT COMERCIO

Atividade Principal

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária

4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
7732-2/02 - Aluguel de andaimes

Localização

Rua BEIRA RIO (SANTA ISABEL), 1700 - PRAIEIRO

Data Abertura Empresa

26/01/2012

Area Utilizada/m²

195

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/01/2012

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

11/01/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.020.0173.004

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201288267

Ressalva

Marimarcia Pinheiro Koeche

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANOJJARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE
Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Ano 2018	Nº Certidão 235007
--	--------------------	------------------------------

CNPJ/CPF
14888303000105

CM
119226

Erazilene Valente Sif...
Status do CM
ATIVO

Razão Social
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Data de Emissão
11/01/2018

Status da Certidão
VALIDA ATÉ 31/12/2018

Validação
11/01/2018

Protocolo Nº
65440



63887005336382018090157118



Erazimé Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

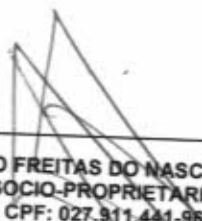
ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2018.



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

[CNPJ: 14.888.303/0001-05]
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praceiro – CEP 78070-500
[CUIABÁ – MT]



Válido somente com o selo de autenticidade

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 140838

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ -- DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 14.888.303/0001-05 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 06 (seis) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), com exceção dos processos criminais desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 28 de setembro de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Erazziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/10/2018 09:42:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1091084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/10/2019 10:12:49 (hora local).

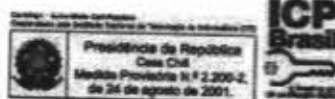
¹Código de Autenticação Digital: 93710510181253100620-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be55f3c66cb8d38f08b621a564a350a0c562bf9b587165fc99363a522e090c8c99c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb656d17b7721a35eb60879bf3caa909391



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 0142
Comissão Fom. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.888.303/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT COMERCIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERA RIO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO
CEP 78.070-500	BAIRRO/DISTRITO PRABRO	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@microcontabil.com.br	UF MT	TELEFONE (65) 3025-6374 / (65) 3025-6374
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/10/2018 às 12:31:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0143
Comissão Form. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:51 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2018. ←

Código de controle da certidão: 2276.8710.F33F.ED30

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/10/2018 - 08:49:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023548953**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **10/10/2018**

Hora de
emissão: **08:49:07**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **14.888.303/0001-05**
Nome: **MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S
LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/11/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2UABU9M2AKB722K7**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Brazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data: 10/10/2018 - 08:49:03

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0023548953**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **10/10/2018**

Hora de Emissão: **08:49:07**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.443.964-3 - MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAM. E EPI'S LTDA EPP - Contribuinte
com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **08/11/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2UABU9M2AKB722K7**

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PROCURADORIA GERAL
 PROCURADORIA FISCAL

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

283735/2018

327926

PROCESSO

2018

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881246

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 178309



15082018148883030001050010174528373570750418327926

NOME

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPT'S LTDA

CPF/CNPJ

14.888.303/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua BEIRA RIO (SANTA ISABEL), 1700

BAIRRO

PRAEIRO

FINALIDADE

Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Marcio Silva Franco
 PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Cezar Fabiano Martins de Campos
 Cezar Fabiano Martins de Campos
 Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 14 de Novembro de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Erazelene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2018	283735

CNPJ/CPF

14888303000105

Inscrição	Status Inscrição
178309	ATIVO

Razão Social

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
16/08/2018	VALIDA ATÉ 14/11/2018	20/08/2018	74686



70750405406042018100855168

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Inscrição: 14888303/0001-05
Razão Social: MUDAR COM DE MAT DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS LTDA
Nome Fantasia: MT COMERCIO
Endereço: AV BEIRA RIO 1700 / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018100408062705262383

Informação obtida em 10/10/2018, às 09:45:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.888.303/0001-05

Certidão n°: 160098288/2018

Expedição: 10/10/2018, às 10:15:52

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.Certifica-se que **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E
E P I S L T D A****(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°**14.888.303/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTEDo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOErazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


A Prefeitura MUNICIPAL de Nossa Senhora do Livramento, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.514/0001-26, situada na Av. Coronel Botelho, 458 – centro – CEP. 78.170-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº 14.888.303/0001-05, Sediada na Av. Manoel Jose de Arruda (Beira rio) nº 1700 Bairro – Praceiro – Cuiabá – MT, CEP. 78.070-500, telefone: (65) 3322-7020, e-mail: mudarcomercio@hotmail.com, **Nos forneceu os materiais e serviços**, abaixo especificados, de excelente qualidade sendo cumpridora dos prazos de entrega, e termos firmados na contratação,

Relação dos materiais fornecidos e serviços prestados:

- Materiais de Construção em geral,
- Materiais hidráulico em geral,
- Materiais elétricos em geral,
- Materiais de pintura e acabamentos em geral,
- Ferragens e ferramentas em gerais, ✓
- Equipamentos de Proteção Individual – EPI em gerais.

Atestamos que tais **fornecimentos** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de ABRIL de 2018


 Manoel Gonçalo dos Campos
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 CPF: 823.217.951-15
 CNPJ: 03.507.514/0001-26

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT
 Tel: (65) 3351-1200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PROC. LICITAÇÃO - CODER

Página: 0151
Comissão Perm. Licitação

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene *Aguiar* Silva
Departamento de Licitação
CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/08/2018 10:06:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1045746

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 16:43:04 (hora local).

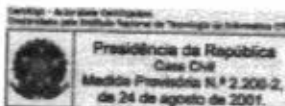
¹Código de Autenticação Digital: 93710308181628150329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b505713de8352cf5e97ce4915d9adacbf8632d528989ba99da709c465451e99809c7aa2e1f6b418b0639e5c
d3a3557bb67dfb3c2e62ecdf0bdf2ec2819b601f56



RECEBEMOS DE MUDAR COM. MAT. CONSTRUCAO FERRAGENS EPI LTDA - ME OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 Cliente: [1412]-MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Valor: R\$ 20.407,79
 Página: 0152 NF-e
 Comissão Perm. Licit. Nº 000012517 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MUDAR COM. MAT. CONSTRUCAO FERRAGENS EPI LTDA - ME
 AV BEIRA RIO, 1700 - PRAETIRO - CEP:78070-500 - CUTABA - MT
 TEL: (65)3322-7020 www.duotecsistemas.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000012517 FL. 1 / 3 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 5118 0714 8883 0300 0105 5500 1000 0125 1710 0026 5599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 134439643

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
 14.888.303/0001-05

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 151180034100978 19/07/2018 10:11:34

CPF
 14.888.303/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-1412

ENDEREÇO
AV CEL BOTELHO S/N, 000

MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
78170-000

FONE / FAX
(65)3351-1200

UF
MT

CNPJ / CPF
03.507.514/0001-26

DATA DA EMISSÃO
19/07/2018

DATA SAÍDA / ENTRADA
19/07/2018

HORA DA SAÍDA
10:11:00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
012517-01	18/08/2018	20.407,79									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.636,11	20.407,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.407,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
0 - EMITENTE

ENDEREÇO
 MUNICÍPIO

QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ISI	CSOSN	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
000239	ARAME RECOZIDO 1,24 1KG BWIG 18 [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 21,45 (28,52%) Fonte: FONTE IBPT **]	72171090	0500	5403	KGM	10,0000	7,5200	75,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
004284	FIO NYLON 2,4 MM PICORTAR GRAMA [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 299,14 (36,48%) Fonte: FONTE IBPT **]	39169010	0500	5403	MTR	1.000,0000	0,8200	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002677	LIMA DE ENXADA [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 26,81 (35,60%) Fonte: FONTE IBPT **]	82031010	0500	5403	UND	10,0000	7,5300	75,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000404	PA BICO COM CABO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 28,42 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	82011000	0500	5403	UND	5,0000	17,7100	88,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000344	PA QUADRADA C/CABO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 28,42 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	82011000	0500	5403	UND	5,0000	17,7100	88,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000206	ENXADA LARGA COM CABO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 30,23 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	82013000	0500	5403	UND	5,0000	18,8400	94,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
004486	FOICE COM CABO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 26,12 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	82019000	0500	5403	UND	4,0000	20,3500	81,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
000115	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 22,26 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	82011000	0500	5403	UND	2,0000	34,8800	69,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
002428	CADEADO LATAO E-20MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 6,65 (36,48%) Fonte: FONTE IBPT **]	83011000	0500	5403	UND	2,0000	9,1200	18,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FATURAMENTO DE MERCADORIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, CONFORME NAD NR 34/2018 - 3 ITEM ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 86/2016 - PROCESSO ADM. NR 1673/2015 - PREGAO PRESENCIAL NR 35/2015 - PROCESSO ADM. NR 1765/2016 ***** Vendedor: 006-MAXSON Nome Fantasia:
 Condição de Pagamento : 4-A PRAZO
 Orcamento : 39915
 Tipo de Cobrança : CT-CARTEIRA

RESERVADO AO FISCO

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>MUDAR COM. MAT. CONSTRUCAO FERRAGENS EPI LTDA - ME</p> <p>AV BEIRA RIO, 1700 - PRAIEIRO - CEP:78070-500 - CUIABA - MT TEL.: (65)3322-7020 www.duotecnicmas.com.br</p> 	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000012517 FL. 2 / 3</p> <p>SÉRIE 001</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5118 0714 8883 0300 0105 5500 1000 0125 1710 0026 5599</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151180034100978 19/07/2018 10:11:34</p> <p style="text-align: right;"><i>Erazilene Valentin Silva</i> Departamento de Licitação CODER</p>
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO</p> <p>VENDE DE MERCADORIAS</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 134439643</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIE 14.888.303/0001-05</p>	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SR	ESOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC. DO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPTU	ALÍQUOTAS ICMS (%)	IPIS
000218	CADEADO LATAO E-40MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 13,03 (36,48%) Fonte: FONTE IBPT **]	83011000	0500	5403	UND	2,0000	17,8800	35,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000218	CADEADO LATAO E-50MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 18,42 (36,48%) Fonte: FONTE IBPT **]	83011000	0500	5403	UND	2,0000	25,2500	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002939	CAIXA D'AGUA PLASTICA 1000LTS C/TAMPA [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 257,89 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	39251000	0500	5403	JND	2,0000	401,5100	803,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002639	CAL PI PINTURA 8 KG [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 183,73 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	25222000	0500	5403	PCA	55,0000	10,4100	572,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002629	SIKAL 20 KG [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 114,56 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	72166190	0500	5403	UND	30,0000	11,9000	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002168	CIMENTO 50KG [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 339,89 (33,85%) Fonte: FONTE IBPT **]	25232910	0500	5403	UND	30,0000	33,4700	1,004,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001053	FERRO CA 50 1/4 12MTS [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 97,67 (35,60%) Fonte: FONTE IBPT **]	82075090	0500	5403	UND	15,0000	18,2900	274,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001616	FERRO CA 50 5/16 X 3/8 12 MTS [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 115,93 (35,60%) Fonte: FONTE IBPT **]	82075090	0500	5403	UND	15,0000	21,7100	325,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004083	TRELICA 5 1/6 6 MTS [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 213,38 (32,93%) Fonte: FONTE IBPT **]	73084000	0500	5403	PCA	15,0000	44,3300	664,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004058	COLUNA DE ACO 6,3 MM (7 X 14) 6M [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 275,44 (28,33%) Fonte: FONTE IBPT **]	73084000	0500	5403	PCA	15,0000	69,7400	1,046,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002865	COLUNA DE ACO 8 MM (7 X 14) [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 382,55 (36,48%) Fonte: FONTE IBPT **]	73181500	0500	5403	PCA	15,0000	69,8100	1,048,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003894	TINTA ACRILICA 18 LTS [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 571,14 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	32091010	0500	5403	LT	10,0000	186,6100	1,866,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000507	MASSA CORRIDA PIPARDE [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 112,16 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	32091010	0500	5403	UND	10,0000	32,7200	327,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004266	TELHA FIBROCIMENTO 3,65 X 1,10 6MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 460,52 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	68114000	0500	5403	PCA	15,0000	89,5600	1,343,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002298	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 6MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 576,71 (26,33%) Fonte: FONTE IBPT **]	69051000	0500	5403	PCA	30,0000	73,0100	2,190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003601	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM 1,22 X 1,10 [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 351,06 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	68118200	0500	5403	PCA	35,0000	29,2600	1,024,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003609	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10 [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 700,68 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	68114000	0500	5403	PCA	35,0000	58,4000	2,044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004733	LAVATORIO C/COLUNA PIBANHEIRO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 61,50 (34,28%) Fonte: FONTE IBPT **]	69108000	0500	5403	UND	2,0000	89,7000	179,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002157	TUBO DE COLA P/CAIXA D'AGUA [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 10,66 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	35061090	0500	5403	PCA	1,0000	33,2100	33,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004317	PORTA LAMINADA L/D 80CM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 130,64 (31,59%) Fonte: FONTE IBPT **]	73083000	0500	5403	PCA	2,0000	206,7800	413,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004318	PORTA LAMINADA L/E 80CM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 132,71 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	73083000	0500	5403	UND	2,0000	206,7800	413,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002771	PORTA LAMINADA L/D 80 CM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 141,15 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	73083000	0500	5403	UND	2,0000	219,9300	439,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002772	PORTA LAMINADA L/E 80CM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 141,15 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	73083000	0500	5403	UND	2,0000	219,9300	439,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004101	JANELA VENEZIANA 1,50 X 1,00 [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 189,99 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	73083000	0500	5403	PCA	2,0000	296,0200	592,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002705	MARTELO UNHA 25MM [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 7,63 (35,60%) Fonte: FONTE IBPT **]	82052000	0500	5403	UND	2,0000	11,0000	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003094	CABRO [** Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 42,49 (32,09%) Fonte: FONTE IBPT **]	44079990	0500	5403	PCA	20,0000	6,6200	132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signatures and marks]

PROC. LICITATORIO - CODER

Página 0155
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valéria Silva
Departamento de Licitação
CODER

TEL: (65) 3322-7020

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão N° : 040/2018

Processo : 040/2018

Objeto : FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E EDILSON ALMEIDA DA SILVA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS**

EMPRESA CRENCIADA

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONS

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, a

partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Lote: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS	250.734,0000	0,00%	14:23:26	Selecionada	
Fase : Negociação						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS	250.700,0000	0,00%	14:25:34		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS	250.700,0000	0,00%	14:30:10	Vencedor	
Lote: 002.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	5.638,8000	0,00%	14:31:48	Selecionada	
Fase : Negociação						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	5.300,0000	0,00%	14:33:16		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	5.200,0000	0,00%	14:38:20		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	5.200,0000	0,00%	14:39:16	Vencedor	
Lote: 003.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	8.438,1000	0,00%	14:39:59	Selecionada	
Fase : Negociação						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	8.380,0000	0,00%	14:42:58		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	8.380,0000	0,00%	14:43:18	Vencedor	
Lote: 004.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS D	39.358,5000	0,00%	14:44:02	Selecionada	
Fase : Negociação						
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS D	39.300,0000	0,00%	14:44:22		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS D	39.250,0000	0,00%	14:44:53		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS D	39.200,0000	0,00%	14:47:33		
	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS D	39.200,0000	0,00%	14:47:39	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	R\$ 250.734,00	1º Lugar
Lote: 002.00 Encerrado MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	R\$ 5.638,80	1º Lugar
Lote: 003.00 Encerrado MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	R\$ 8.438,10	1º Lugar
Lote: 004.00 Encerrado MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC	R\$ 39.358,50	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

LOTE SITUAÇÃO	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO
001.00 Vencedor	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE	R\$ 250.734,00	R\$ 250.700,00

M J O X

002.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE Vencedor	R\$ 5.638,80	R\$ 5.200,00
003.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE Vencedor	R\$ 8.438,10	R\$ 8.380,00
004.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE Vencedor	R\$ 39.358,50	R\$ 39.200,00

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	R\$ 250.700,00	Vencedor
002.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	R\$ 5.200,00	Vencedor
003.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	R\$ 8.380,00	Vencedor
004.00	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	R\$ 39.200,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique os lotes a empresa vencedora: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS.

ENCERRAMENTO

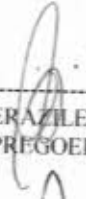
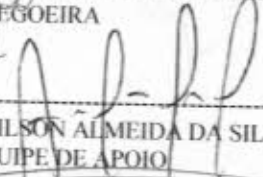
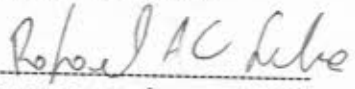
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

M A

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências na sessão.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPIS	 ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA
	 EDILSON ALMEIDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

RP



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA REALINHADA

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 01 - FERRO

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	FERRO 4.2 MM	GERDAU	BR	700	R\$ 9,20	R\$ 6.440,00
2	FERRO 3/8 (10 MM)	GERDAU	BR	500	R\$ 44,68	R\$ 22.340,00
3	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	GERDAU	BR	700	R\$ 19,53	R\$ 13.671,00
4	FERRO 1/2" (12.5 MM)	GERDAU	BR	600	R\$ 68,90	R\$ 41.340,00
5	FERRO 5.0 MM	GERDAU	BR	600	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
6	ARAME GALVANIZADO 14 MM	GERDAU	KG	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
7	ARAME GALVANIZADO LISO N° 16	GERDAU	UNID.	100	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
8	FERRO 5/16 (8MM)	GERDAU	BR	600	R\$ 30,06	R\$ 18.036,00
9	TRELICA - 12 MT	GERDAU	UNID.	250	R\$ 60,96	R\$ 15.240,00
10	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	GERDAU	BR	500	R\$ 108,82	R\$ 54.410,00
11	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	GERDAU	UNID.	350	R\$ 77,19	R\$ 27.016,50
12	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	GERDAU	UNID.	350	R\$ 108,19	R\$ 37.866,50
13	ARAME RECOZIDO N° 12	MULTILIT	KG	150	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
14	BARRA ROSCADA 5/8	CISER	UNID.	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
					TOTAL	R\$ 250.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 250.700,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME

Av. Beira Rio, Nº 1700

Bairro: Praceiro - CEP 78070-500

CUIABÁ - MT



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812.93
CNPJ: 14.888.303/0001-05



PROPOSTA REALINHADA

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 0162
Comissão Perm. Licitação

Eraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 02 - FERRAGENS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	CISER	UNID.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
2	DOBRADICA 3.1/2	MERKEL	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
3	BARRA ROSCADA 1/4	CISER	UNID.	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
4	ARRUELA 1/4	CISER	UNID.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
5	PORCA SEXTAVADA - 5/8	CISER	UNID.	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
6	ARRUELA 3/8	CISER	UNID.	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
7	BARRA ROSCADA 1/2	CISER	UNID.	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
8	DOBRADICA 4"	MERKEL	UNID.	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
9	BARRA ROSCADA 3/8X1000	CISER	UNID.	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
10	BARRA ROSCADA 5/16	CISER	UNID.	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	CISER	UNID.	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
12	ARRUELA 5/16	CISER	UNID.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
13	ARRUELA 1/2	CISER	UNID.	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
14	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	JOMARCA	UNID.	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
15	ARRUELA 5/8	CISER	UNID.	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
16	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	CISER	UNID.	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	BARRA ROSCADA 5/8	CISER	UNID.	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
				TOTAL		R\$ 5.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPI'S LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Bairro: Præiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

CUIABÁ - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2018

Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

CNPJ: 14.888.303/0001-05

INSC. EST. 13.443.964-3

MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME

Av. Beira Rio, Nº 1700

Barro: Præiro - CEP 78070-500

CUIABÁ

MT

~~THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO~~

~~CPF: 027.911.441-96~~

~~RG: 160.812-93~~

~~CNPJ: 14.888.303/0001-05~~



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA REALINHADA

LICITAÇÃO: Nº 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 03 - CADEADOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	CADEADO - 45 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
2	CADEADO - 40 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
3	CADEADO - 35 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 18,93	R\$ 946,50
4	CADEADO - 25 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
5	CADEADO - 30 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
6	CADEADO - 20 MM	STAM	UNID.	50	R\$ 11,13	R\$ 556,50
7	CADEADO - 50 MM	TRIANGLE	UNID.	50	R\$ 30,92	R\$ 1.546,00
8	CADEADO - 60 MM	STAM	UNID.	30	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
					TOTAL	R\$ 8.380,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.380,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
 - 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
 - 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

CUIABÁ - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2018



THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, Nº 1700
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA REALINHADA

LICITAÇÃO: N° 040/2018 - MODALIDADE: PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3
E-MAIL: MUDARCOMERCIO@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500
BANCO: BANCO DO BRASILCONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

LOTE 04 - PREGOS

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	CUST UNIT.	CUSTO TOTAL
1	PREGO 15X15 C/C 1KG	BELGO	KG	200	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
2	PREGO 18X24 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
3	PREGO 17X21 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
4	PREGO 16X21 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
5	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	BELGO	KG	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
6	PREGO 26X72 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
7	PREGO 19X36 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
8	PREGO 22X48 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
9	PREGO 17X27 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
10	PREGO 24X60 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	PREGO 18X27 C/C 1KG	BELGO	KG	300	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
12	PREGO 10X10 C/C 1KG	BELGO	KG	50	R\$ 17,59	R\$ 879,50
13	PREGO 12X12 C/C 1KG	BELGO	KG	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
14	PREGO 20X42 C/C 1KG	BELGO	KG	200	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
					TOTAL	R\$ 39.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de execução do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 8687-8
NÚMERO DA CONTA 117041-4

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 027.911.441-96
RG: 160.812-93
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CUIABÁ - MT, 25 DE OUTUBRO DE 2018

CNPJ: 14.888.303/0001-05
INSC. EST. 13.443.964-3
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.
FERRAM. E EPIS LTDA-ME
Av. Beira Rio, N° 1700
Bairro: Præiro - CEP 78070-500
CUIABÁ - MT

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODERCrazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

LOTE 01 FERRO

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 250.700,00

LOTE 02 FERRAGENS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 5.200,00

LOTE 03 CADEADOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 8.380,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LOTE 04 PREGOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 39.200,00

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

EDILSON ALMEIDA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, CNPJ: 14.888.303/0001-05, para os seguintes lotes: Lote 01 ferro no valor total do lote de R\$ 250.700,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos reais); Lote 02 Ferragens no valor total do lote de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Lote 03 Cadeados no valor total do lote de R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total do lote de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 040/2018, sendo o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 23 de Outubro de 2018.

Erazilene Valentim Silva
 ERAZILENE VALENTIM SILVA
 PREGOEIRA

Rafael Araújo Campos Silva
 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Rufino
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO

Edilson Almeida da Silva
 EDILSON ALMEIDA DA SILVA
 EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 131/2018

Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

Referente: Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 040/2018. Memo. 131/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 25 de outubro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA
BECKER**

OAB/MT-17905
Assessor Jurídico



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 26 de outubro de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva – **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda – Diretor Adm/Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

OBJETO: Futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Erazilene Valentim Silva
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 040/2018; que trata-se de futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, para a empresa participante: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, CNPJ: 14.888.303/0001-05, para os seguintes lotes: Lote 01 ferro no valor total do lote de R\$ 250.700,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos reais); Lote 02 Ferragens no valor total do lote de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Lote 03 Cadeados no valor total do lote de R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total do lote de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Rondonópolis, 26 de outubro de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, que trata-se de futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, para a empresa participante: **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, CNPJ: 14.888.303/0001-05, para os seguintes lotes: Lote 01 ferro no valor total do lote de R\$ 250.700,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentos reais); Lote 02 Ferragens no valor total do lote de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Lote 03 Cadeados no valor total do lote de R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais) e Lote 04 no valor total do lote de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

Rondonópolis, 26 de outubro de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 040/2018, sendo o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 FERRO

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 250.700,00

LOTE 02 FERRAGENS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 5.200,00

LOTE 03 CADEADOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 8.380,00

LOTE 04 PREGOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 39.200,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.315 de 26 de outubro de 2018, sexta-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 040/2018, sendo o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de ferragens e materiais para construção civil, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 FERRO

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 250.700,00

LOTE 02 FERRAGENS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 5.200,00

LOTE 03 CADEADOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 8.380,00

LOTE 04 PREGOS

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ: 14.888.303/0001-05	R\$ 39.200,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0178
Comissão Perm. Licitação.

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO Nº 023/2018

TERMO DE CONTRATO DE Nº 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Mariaíva, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade nº 7433639 SSP/SP CPF nº 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. **MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ 14.883.303/0001-05, com sede administrativa na Rua Beira Rio 1700 - Bairro Praceiro - Cuiabá MT 78.070-500, neste ato representado pela Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.911.441-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação nº 040/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO Nº 023/2018

1



Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

LOTE 01 - FERRO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	700	BR	FERRO 4.2 MM
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)
4	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)
5	600	BR	FERRO 5.0 MM
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM
7	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16
8	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)
9	250	UNID.	TRELICA - 12 MT
10	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM
11	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16
12	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8
13	150	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12
14	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0178
 Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

LOTE 2 - FERRAGENS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD
2	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2
3	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4
4	500	UNID.	ARRUELA 1/4
5	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8
6	500	UNID.	ARRUELA 3/8
7	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2
8	30	UNID.	DOBRADICA 4"
9	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000
10	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8
12	500	UNID.	ARRUELA 5/16
13	500	UNID.	ARRUELA 1/2
14	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO
15	500	UNID.	ARRUELA 5/8
16	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"
17	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8

LOTE 3 - CADEADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	50	UNID.	CADEADO - 45 MM
2	50	UNID.	CADEADO - 40 MM
3	50	UNID.	CADEADO - 35 MM
4	50	UNID.	CADEADO - 25 MM
5	50	UNID.	CADEADO - 30 MM
6	50	UNID.	CADEADO - 20 MM
7	50	UNID.	CADEADO - 50 MM
8	30	UNID.	CADEADO - 60 MM

CONTRATO Nº 023/2018



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



0179

Comissão Perm. Licitação

Antim Silva
 Membro de Licitação

LOTE 4 - PREGOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	200	KG	PREGO 15X15 C/C 1KG
2	300	KG	PREGO 18X24 C/C 1KG
3	300	KG	PREGO 17X21 C/C 1KG
4	300	KG	PREGO 16X21 C/C 1KG
5	100	KG	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG
6	300	KG	PREGO 26X72 C/C 1KG
7	300	KG	PREGO 19X36 C/C 1KG
8	300	KG	PREGO 22X48 C/C 1KG
9	300	KG	PREGO 17X27 C/C 1KG
10	300	KG	PREGO 24X60 C/C 1KG
11	300	KG	PREGO 18X27 C/C 1KG
12	50	KG	PREGO 10X10 C/C 1KG
13	50	KG	PREGO 12X12 C/C 1KG
14	200	KG	PREGO 20X42 C/C 1KG

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a entrega conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. O objeto licitado deverá ser novo em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.
- 3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte.

CONTRATO Nº 023/2018

MM



Av. Dr. Paulo de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0180
missão Perm. Licitação

Erazilene *Erazilene* *Antim Silva*
Departamento de Licitação
CODER

carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da

CONTRATO Nº 023/2018

5



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0187
essão Perm. Licitação

contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. A contratada se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**;

3.17. Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma;

3.18. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituído de imediato da solicitação da substituição dos mesmos.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s).

CONTRATO Nº 023/2018



propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

Erazilene Silveira
Departamento de Licitação
CODER

3.20. Em relação ao prazo, observar tal prazo de entrega, devendo ser em até 48h (quarenta e oito horas), após solicitação, responsabilizando-se, durante todo período de execução do contrato, pela substituição imediata daqueles itens considerados impróprios, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens a serem utilizados durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitida pelo Órgão Licitante.

4.2. A entrega será na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da solicitação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

CONTRATO Nº 023/2018

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como substituir de imediato os itens em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas postostas.

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - a reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - o abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII.

CONTRATO Nº 023/2018



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0189
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Antim Silva
Departamento de Licitação
CODER

verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos itens realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A

CONTRATO Nº 023/2018

9



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Apolentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 303.480,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

LOTE 01 - FERRO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	700	BR	FERRO 4.2 MM	R\$ 9,20	R\$ 6.440,00
2	500	BR	FERRO 3/8 (10 MM)	R\$ 44,68	R\$ 22.340,00
3	700	BR	FERRO 1/4 MM (6.3MM)	R\$ 19,53	R\$ 13.671,00
4	600	BR	FERRO 1/2" (12.5 MM)	R\$ 68,90	R\$ 41.340,00
5	600	BR	FERRO 5.0 MM	R\$ 13,21	R\$ 7.926,00
6	100	KG	ARAME GALVANIZADO 14 MM	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
7	100	UNID.	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
8	600	BR	FERRO 5/16 (8MM)	R\$ 30,06	R\$ 18.036,00

CONTRATO Nº 023/2018

10



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Página: 0198
 Comissão Perm. Licitação

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

9	250	UNID.	TRELICA - 12 MT	R\$ 60,96	R\$ 15.240,00
10	500	BR	FERRO 5/8 (16MM) - 12MM	R\$ 108,82	R\$ 54.410,00
11	350	UNID.	COLUNA DE ACO 8MM 7X14 BARRA 6MTS - 5/16	R\$ 77,19	R\$ 27.016,50
12	350	UNID.	COLUNA DE ACO 10MM 7/14 BARRA 6MTS - 3/8	R\$ 108,19	R\$ 37.866,50
13	150	KG	ARAME RECOZIDO Nº 12	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
14	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00

*Totalizando o valor global do lote 1 - R\$ 250.700,00 (duzentos e cinquenta mil e sefcentos reais).

LOTE 2 - FERRAGENS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/16 NNC STD	R\$ 0,10	R\$ 50,00
2	50	UNID.	DOBRADICA 3.1/2	R\$ 2,00	R\$ 100,00
3	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/4	R\$ 2,79	R\$ 279,00
4	500	UNID.	ARRUELA 1/4	R\$ 0,10	R\$ 50,00
5	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA - 5/8	R\$ 0,50	R\$ 250,00
6	500	UNID.	ARRUELA 3/8	R\$ 0,15	R\$ 75,00
7	100	UNID.	BARRA ROSCADA 1/2	R\$ 8,99	R\$ 899,00
8	30	UNID.	DOBRADICA 4"	R\$ 3,50	R\$ 105,00
9	100	UNID.	BARRA ROSCADA 3/8X1000	R\$ 5,18	R\$ 518,00
10	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/16	R\$ 3,77	R\$ 377,00
11	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	R\$ 0,19	R\$ 95,00
12	500	UNID.	ARRUELA 5/16	R\$ 0,10	R\$ 50,00
13	500	UNID.	ARRUELA 1/2	R\$ 0,40	R\$ 200,00
14	500	UNID.	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 5/16X110MM COMPLETO	R\$ 0,69	R\$ 345,00
15	500	UNID.	ARRUELA 5/8	R\$ 0,36	R\$ 180,00
16	500	UNID.	PORCA SEXTAVADA LISA 1/4"	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	100	UNID.	BARRA ROSCADA 5/8	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00

*Totalizando o valor global do Lote 2 - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).



LOTE 3 - CADEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	50	UNID.	CADEADO - 45 MM	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
2	50	UNID.	CADEADO - 40 MM	R\$ 21,39	R\$ 1.069,50
3	50	UNID.	CADEADO - 35 MM	R\$ 18,93	R\$ 946,50
4	50	UNID.	CADEADO - 25 MM	R\$ 12,99	R\$ 649,50
5	50	UNID.	CADEADO - 30 MM	R\$ 15,19	R\$ 759,50
6	50	UNID.	CADEADO - 20 MM	R\$ 11,13	R\$ 556,50
7	50	UNID.	CADEADO - 50 MM	R\$ 30,92	R\$ 1.546,00
8	30	UNID.	CADEADO - 60 MM	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00

Erazilene Valentim Silva
 Departamento de Licitação
 CODER

*Totalizando o valor global do Lote 3 - R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 4 - PREGOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	200	KG	PREGO 15X15 C/C 1KG	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
2	300	KG	PREGO 18X24 C/C 1KG	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
3	300	KG	PREGO 17X21 C/C 1KG	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
4	300	KG	PREGO 16X21 C/C 1KG	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
5	100	KG	PREGO 18X30 TELHEIRO DE 1/2 KG	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
6	300	KG	PREGO 26X72 C/C 1KG	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
7	300	KG	PREGO 19X36 C/C 1KG	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
8	300	KG	PREGO 22X48 C/C 1KG	R\$ 10,57	R\$ 3.171,00
9	300	KG	PREGO 17X27 C/C 1KG	R\$ 12,36	R\$ 3.708,00
10	300	KG	PREGO 24X60 C/C 1KG	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00
11	300	KG	PREGO 18X27 C/C 1KG	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
12	50	KG	PREGO 10X10 C/C 1KG	R\$ 17,59	R\$ 879,50
13	50	KG	PREGO 12X12 C/C 1KG	R\$ 15,15	R\$ 757,50
14	200	KG	PREGO 20X42 C/C 1KG	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00

*Totalizando o valor global do Lote 4 - R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0188

essão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, motorista seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante no Contrato.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.9 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Página: 0189
Missão Perm. Licitação

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

Erazilene Mentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento e acréscimos de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

CONTRATO Nº 023/2018

14





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0190
Comissão Perm. Licitação

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de 05/11/2018 a 04/11/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.
- 9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.
- 9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa; A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

CONTRATO Nº 023/2018

15



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaira-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0194
Missão Perm. Licitação

Erazilva Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

9.13. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará a devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CONTRATO Nº 023/2018

16





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Página: 0192

essão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A não entrega total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange as quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.

CONTRATO Nº 023/2018



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



0193

Erazilene Valentin Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 023/2018



Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. O presente Contrato poderá ser alterada para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão nº. 040/2018** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MM
DR
MA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

PROC. LICITATÓRIO - CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



0295

essão Perm. Licitação

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

Sergio Roberto Guimarães Silva
SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
MARCELO MIRANDA
Diretor Adm. e Financeiro

CONTRATADA: MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPIS LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: JOAO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

João Soares

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Fernando Ferreira Silva Becker
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905

